

# Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.245

BELEM - TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1984

## Reunião Administrativa com resultados positivos

O governador Jader Barbalho, juntamente com toda sua comitiva de secretários e demais dirigentes de órgãos da administração pública está despachando desde o dia 11 do mês em curso no Sul do Pará, realizando a III Reunião Administrativa Regionalizada em sua gestão à frente do executivo, com sede desta feita em Conceição do Araguaia, na Escola Santa Rosa, onde ouviu as diversas reivindicações dos prefeitos, representantes de comunidades e dirigentes de instituições dos municípios de Rio Maria, Santana do Araguaia, Redenção, Xinguara, São Félix do Xingu e Conceição do Araguaia a fim de encaminhar as soluções dos problemas nos diferentes setores a exemplo do que já ocorreu na Região das Ilhas e no Baixo Amazonas.

Abrindo a Reunião, o governador Jader Barbalho lembrou que os assuntos que iriam ser abordados eram de ordem estritamente administrativo. Prosseguindo seu discurso, Jader mostrou a importância que o Sul do Pará representa no contexto político-social do Estado face às suas extraordinárias potencialidades econômicas, embora com este fato venha gerando problemas sociais de difícil solução. O secretário de Planejamento Simão Jatene foi designado para secretariar a Reunião.

A primeira dama do Estado, Elcione Barbalho, fazendo parte da comitiva, por seu turno, iniciou uma intensa programação social na área se reunindo com as esposas dos prefeitos, dando, desta forma prosseguimento em sua importante tarefa na área social.

Rio Maria, representado por seu prefeito, Adilson Laranjeira, representantes de comunidades, líderes políticos e dirigentes de entidades, foi o primeiro município a apresentar ao governador os problemas que estão afetando aquela localidade. O governador, depois de ouvir atentamente, juntamente com o seu secretariado as reivindicações apresentadas, declarou que irá atender a maioria, adiantando inclusive, que dos 60 milhões de dólares do empréstimo que está contraindo serão extraídos cerca de 682 milhões de cruzeiros para aplicação em obras públicas em Rio Maria nos setores prioritários



Telefoto: Diário do Pará

### Instalada mais uma Reunião Administrativa Regionalizada

como abastecimento de água, fornecimento de luz elétrica, educação, transportes, saúde e na área rural onde quase 80 por cento da população do referido município é constituído de pequenos agricultores. Procedendo de igual forma quanto às pretensões dos demais municípios no que tange aos setores prioritários. O governador do Estado numa solenidade que aconteceu na Escola Municipal Santa Rosa onde estava instalado o governo do Estado, abriu a campanha contra a paralisia infantil, com ato marcado simbolicamente pela primeira Dama do Estado, Dona Elcione Barbalho.

Encerrada a III Reunião Administrativa, todos os prefeitos municipais envolvidos consideraram positivos os primeiros resultados obtidos com o atendimento da maioria das reivindicações apresentadas. A seguir, Jader em parte de seu pronunciamento, ressaltou o projeto de Integração

do Estado através da Rodovia PA-150 que assume, segundo o governador, caráter de uma estratégia "Geo-Política". Na ocasião, o governador foi homenageado pelos prefeitos dos municípios com o título de "Cidadão do Araguaia", sendo esta honraria igualmente tributada ao deputado estadual Lucival Barbalho.

No domingo passado, o governador e sua comitiva se dirigiu aos municípios de Xinguara, Rio Maria e Redenção a fim de participar das comemorações alusivas ao segundo aniversário da emancipação política das citadas localidades, oportunidade em que inspecionou obras em andamento. Depois seguiu para cidade de Marabá, onde ficará sediada a IV Reunião Administrativa Regionalizada, reunindo representantes dos municípios de São João do Araguaia, Jacunda, Itupiranga, Tucuruí e Rondon do Pará.

**Vários convênios durante o encontro sobre política penitenciária**

Pág. 2

**Celpa aumenta potencial de energia no centro comercial**

Pág. 2

**Gabinete da 1ª Dama do Estado em novo local com plantão diário**

Pág. 30

## Estrutura e aplicação prática da política penitenciária

Convênios diversos, assinados pelo Governo do Estado com o Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário deste, no valor total de 58 milhões de cruzeiros, foram assinados, no primeiro dia do Encontro Sobre Política Penitenciária que iniciado na segunda-feira, encerrou-se na quinta, numa promoção conjunta da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Procuradoria Geral da Justiça, Conselho Penitenciário, Sistema Penal do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará (OAB) e Associação dos Magistrados do Estado do Pará e que sob coordenação da SIJ e da Corregedoria Geral da Justiça, teve lugar no auditório do IDEPS.

Constituída a mesa na sessão de instalação, sob a presidência do Governador do Estado, Jader Barbalho, o encontro foi aberto pelo Secretário de Estado do Interior e Justiça, Itair Silva, que, disse da importância do conclave, pois pretende servir como alternativa, no sentido de promover o entendimento, a colaboração recíproca e a coordenação entre os diversos setores que integram a Justiça do Estado do Pará, particularmente os relacionados com a estrutura e aplicação prática de uma política penitenciária. Os objetivos do encontro, assim como as preocupações do Governo do Estado em relação ao setor, também, serviram de tônica ao breve pronunciamento do Governador Jader Barbalho que se sucedeu à assinatura de três convênios no valor total de 58 milhões de cruzeiros, entre o Executivo Estadual e o Ministério da Justiça, através do seu Departamento Penitenciário.

O primeiro dos convênios assegura recursos na ordem de 50 milhões de cruzeiros, tendo em vista a recuperação da Penitenciária "Fernando Guillhon", em Americano. O segundo, no valor de três milhões de cruzeiros, se destina a promoção de um Curso de Formação de Agentes Penitenciários, que terá por finalidade o treinamento e pessoal a nível burocrático. O terceiro e último convênio, este no valor de cinco milhões de cruzeiros, se volta para a realização de um curso de extensão universitária, para formação de pessoal penitenciário, a nível superior.

Seguiram-se as exposições, a primeira a cargo do diretor geral do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça, Jason Albergaria, abordando o tema "O Ministério da Justiça e a Política Penitenciária Federal" e a segunda, na discussão do tema "Diretrizes do Conselho Nacional de Política Penitenciária Sobre Política Criminal e Penitenciária", pelo presidente do Conselho Nacional de Política Penitenciária, Pio Cãnedo. Ao término das duas exposições tiveram lugar os debates.

Compuseram a mesa dos trabalhos, o Secretário de Segurança Pública, Arnaldo Moraes, o presidente da OAB, Ophir Cavalcante, o corregedor Geral de Justiça, desembargador Almir Pereira de Lima, o vice reitor da Universidade Federal do Pará, Prof. João Paulo Mendes, na oportunidade representando o reitor prof. Daniel Coelho de Souza, o presidente em exercício do Conselho Penitenciário do Estado, Clóvis Meira e Marília Crespo, esta representando o Procurador Geral da Justiça, além de Jason Albergaria e Pio Cãnedo.



Governador assina convênios no valor total de 58 milhões



Celpe aumenta potencial de energia no centro comercial

## Centro Comercial terá mais energia em junho

Para atender a demanda do centro comercial de Belém, atualmente atendido com 37 MVA, a Celpe, dando prosseguimento ao seu trabalho de expansão da linha de energia, estará aumentando a sua capacidade para 60 MVA até o final de junho, transformando a potência de 34,5 para 69 Kv.

Com essa providência a Celpe supre os seus maiores consumidores que são: a Receita Federal, o Basa e futuramente o Hilton Hotel e o Banco Central que se encontram em fase de instalação.

A nova rede de energia atenderá aos bairros do Reduto, Comércio, Campina, Umarizal, Nazaré, Cidade Velha e Batista Campos. Essa ampliação está orçada em 1,7 bilhão de cruzeiros, somente para a subestação do Reduto que terá mais 3 novos transformadores de 30 MVA cada e mais 580 milhões serão empregados para a execução da linha de interligação que constam de postes de concreto de 27 metro de altura, unindo o Reduto a Miramar.

A nova rede do Reduto conta com 51 estruturas de concreto, numa extensão de 6 quilômetros e percorrerá a preça Kennedy até a Marechal Hermes, passando pela Doca de Souza Franco e Pedro Álvares Cabral. Até esse ponto a linha terá 23 estruturas e depois no bairro do Barreiro

serão instalados mais 12, para transmitir a energia até a estação de Miramar.

A subestação do Reduto está quase concluída e a energia será colhida de unidades da Eletronorte do Utinga e passará de Miramar para o Reduto, abastecendo finalmente os bairros beneficiados pela nova carga de energia. Atualmente, a CELPA está fixando as estruturas de concreto até o bairro do Barreiro e lá estão sendo levantados os alicerces para sustentação das mesmas. Esse trabalho tem provocado desmoronamento de casas pois a fixação de alicerces requer o estacamento numa profundidade de 60 metros e isto abala as precárias construções locais. Neste caso, a Celpe indenizará os moradores das casas destruídas.

Devido ao trabalho de fixação de estruturas, a Celpe precisou aterrar, no bairro do Barreiro, a passagem Boca do Acre, esquina com São João, onde antigamente era uma estiva e pretende, depois de concluído o trabalho, dia 15 de junho, patrolar e deixar as ruas daquele bairro em condições, amenizando assim o incômodo causado pelo trabalho de instalação da rede, principalmente porque a comunidade daquele local não será favorecida.

Essa obra mesmo sendo tão vultosa, vai realmente beneficiar o desenvolvimento de Belém, modificando a estrutura visual da cidade.

## Imprensa Oficial fez homenagem às mães

A Imprensa Oficial do Estado, na sexta-feira passada, em seu auditório realizou uma solenidade em comemoração ao dia das mães ocasião em que houve distribuição de presentes a todas as mães presentes ao evento. A saudação proferida pelo significado da festa coube ao diretor presidente da IOE, jornalista Gilberto Danin que em breves palavras ressaltou a importância da homenagem.

As funcionárias Gracy Amaral, por sorteio entre as mães presentes e Maria Barbosa por ter a maior prole foram as duas mães do ano da autarquia recebendo da direção desta presentes especiais. Dando prosseguimento à solenidade usaram da palavra Conceição Malato, chefe de gabinete da autarquia e a revisora Cecília Amorim

também pertencente ao quadro funcional da IOE cuja tônica foi o significado do dia. Tendo em seguida, o assessor de Relações Públicas da entidade recitado um poema de autoria do professor e "imortal" José Ildone da Academia Paraense de Letras, também diretor de Divulgação do Órgão, intitulado "Maria: todas as mães".

Encerrando a programação, o diretor presidente, Gilberto Danin concedeu a palavra à Assistente Social Terezinha Campos, presidente da comissão, que por sua vez ressaltou a importância da mãe no convívio familiar, desejando no final felicidade a todas as mães. Depois os participantes foram obsequiados com uma mesa de gelados e salgadinhos no refeitório da autarquia.

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.245

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**VICE-GOVERNADOR  
**LAERCIO DIAS FRANCO**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**Casa Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**Casa Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA****SECRETARIADO**Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**Interior e Justiça  
**ITAIR SÁ DA SILVA**Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**Saúde Pública  
**LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO**Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**Procurador Geral do Estado  
**BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO**Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA****NESTA EDIÇÃO**PORTARIA Nº 608  
Do Governo do EstadoPORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração e Segurança PúblicaRESENHAS  
Da Justiça EstadualEDITAL DE LEILÃO PÚBLICO  
Da Justiça Federal**1 Caderno**

30 Páginas

**IMPRESA OFICIAL**

000392

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 608 DE 07 DE MAIO DE 1984.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, o Major PM MÁRIO COLARES PANTOJA, da função de Sub-Chefe da Casa Militar da Go-

vernadoria do Estado, o qual foi designado através da Port. nº 1002, de 16.03.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 5.315)

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Nº 148/84 de 16.02.84.

**RESOLVE:**

Aposentar de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, 145 da Lei nº 749/53 com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), José Dias de Souza, na função de Enxertador, ref. 01, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-154.224,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 092 de 23.01.84.

Vencimento Integral	Cr\$-26.957,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	30.163,00
	<hr/>
	57.120,00

Gr. it. de Tempo Integral - 100%	57.120,00
Adic. p/tempo de Serviço - 35%	39.984,00
	<hr/>
	Cr\$-154.224,00

Provento Mensal  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.377 de 24.04.84. (G. Reg. nº 5315)

PORTARIA Nº 396 DE 22 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, Cacilda Pires Valente, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-81.414,45 (oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	60.307,00
Adic. - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	21.107,45
	<hr/>
	Cr\$-81.414,45

Provento Mensal  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1984.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.381 de 24.04.84. (G. Reg. nº 5315)

PORTARIA Nº 425 DE 28 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, Terezinha de Jesus Assunção Leite, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-530.712,00 (quinhentos e trinta mil, setecentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	109.200,00
Salário Aula (140 hs x Cr\$-1.092,00)	152.880,00
Gratíf. de Nível Superior - 50% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82)	131.040,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73-e Resolução nº 9986/82 - TCE)	137.592,00
	<hr/>
	Cr\$-530.712,00

Provento Mensal  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.380 de 24.04.84. (G. Reg. nº 5315)

PORTARIA Nº 372 DE 20 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 269/84 de 14.03.84.

**RESOLVE:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Eládio Serrão Ferreira, no cargo de Vigia referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 229 de 14.02.84.

Vencimento Integral	50.269,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.851,00
	<hr/>
	Cr\$-57.120,00

Provento Mensal  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.381 de 24.04.84. (G. Reg. nº 5315)

000393



**IMPRESA OFICIAL**  
**Diário Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avértano  
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -  
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo

**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico

**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

<b>NA CAPITAL</b>	
Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta  
Duzentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00).

**PUBLICAÇÕES:**  
Página comum, cada centímetro Cr\$ 5.600,00  
Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a Imprensa Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 362 DE 20 DE MARÇO DE 1984  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso  
da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158  
de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, art.  
111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual (Emenda  
Constitucional nº 16/81), art. 145, da Lei nº 749/53 e art. 37, da  
Lei nº 4502/73, CARMEN CELI GENU CARDOSO, no cargo de  
Agente Administrativo, Código GEP-SA- 901.3. Classe "C", lotado  
na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa  
situação os proventos mensais de Cr\$ 110.418,00 (Cento e Dez  
Mil, Quatrocentos e Dezoito Cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$78.870,00  
Adicional - 40% (art. 37 da Lei nº 4502/73) Cr\$31.548,00

Provento Mensal Cr\$110.418,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de  
1984

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.377  
de 24/04/84

(G. Reg. nº 5315)

PORTARIA Nº 368 DE 20 DE MARÇO DE 1984  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso  
da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158  
de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da  
Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, §  
4º da Lei nº 5020/82, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e  
com a resolução 9986/82 e Acórdão nº 11.832/81 do T.C.E.  
ILSADEA DOS SANTOS REBÉLO, no cargo de Professor  
Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na  
Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ananindeua,  
percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$  
530.712,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Setecentos e Doze Cruzeiros),  
assim discriminados  
Vencimento Integral Cr\$109.200,00  
Salário-Aula (140 hs X Cr\$ 1.092,00) Cr\$152.880,00  
Gratificação de Nível Superior -50% Cr\$131.040,00  
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº  
4502/73) Cr\$137.592,00

Provento Mensal Cr\$530.712,00  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de  
1984

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.381  
de 24/04/1984

(G. Reg. nº 5315)

PORTARIA Nº 369 DE 20 DE MARÇO DE 1984  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso  
da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158  
de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, § 2º da  
Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37  
parágrafo único da Lei nº 4502/73, BRANCA COELHO MARTINS,  
no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2,  
Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de  
Muaná, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$  
190.950,75 (Cento e Noventa Mil, Novecentos e Cinquenta  
Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos), assim discriminada:  
Vencimento Integral Cr\$62.820,00  
Salário-Aula (125 hs X Cr\$ 629,00) Cr\$78.725,00  
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$49.505,75

Provento Mensal Cr\$190.950,75

000394

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração.  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.377 de 24/04/1984 (G. Reg. nº 5315)

## PORTARIA Nº 353 DE 19 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e, Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do of. nº 215/84 de 28.02.84.

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA FELISBERTA SOUZA SOARES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$207.391,05 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Um Cruzeiros e Cinco Centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 183 de 10.02.84.

Vencimento Integral (Dec. nº 3215, de 12.03.84)	Cr\$65.333,00
Salário Aula (135 hs X 654,00)	Cr\$88.290,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$53.768,05
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$207.391,05</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração.  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.378 de 24.04/1984 (G. Reg. nº 5315)

## PORTARIA Nº 351 DE 19 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e, Considerando a diligência pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Of. nº 217/84 de 29.02.84.

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82, da Egrégia Corte de Contas do Estado do Pará MARIA DORENE BRITO KATÓ, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 300.095,55 (Trezentos Mil, Noventa e Cinco Cruzeiros e Cinco Centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 250 de 16.02.84.

Vencimento Integral (Dec. nº 3215/de 12.03.84)	Cr\$65.333,00
Gratificação (240 hs X 654,00) art. 164 de Lei nº 749/53	Cr\$156.960,00
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. 9986/82/TCE)	Cr\$77.802,55
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$300.095,55</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.377 de 24/04/84 (G. Reg. nº 5315)

PORTARIA Nº 352 DE 19 DE MARÇO DE 1984.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Of. nº 244/84 de 28.02.84.

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO JARDIM, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 183.026,20 (cento e oitenta e três mil, vinte e seis cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 249 de 16.02.84.

Vencimento Integral (Dec. nº 3215 de 12.03.84)	Cr\$ 65.333,00
Salário Aula (100h x 654,00)	Cr\$ 65.400,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 52.293,20
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 183.026,20</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.377 de 24.04.1984. (G. Reg. 5.315)

## PORTARIA Nº 341 DE 14 DE MARÇO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 254/84 de 12.03.84,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 102, item VIII, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 17/82), combinado com o art. 93 item II, 108 item VIII da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, GERSON ALVES GUIMARÃES, no cargo de Adjunto de Promotor, lotado no Ministério Público Comarca de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 312.692,65 (trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 227 de 14.02.84.

Vencimento Integral (1/3 do vencimento de Promotor de 2ª Entrância — Lei nº 3346/65)	Cr\$ 152.533,00
Adicional por 30 anos de serviço (Lei nº 5110/84) — 105%	Cr\$ 160.159,65
<b>Provento mensal</b>	<b>Cr\$ 312.692,65</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1984:  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.385 de 24.04.1984. (G. Reg. nº 5.315)

## PORTARIA Nº 340 DE 14 DE MARÇO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando que o suplicante aposentado pela Portaria nº 259 de 28.04.81, sob o Acórdão nº 11.770 de 16.06.81, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos e, Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria anexo ao Processo nº 00035/84-SEAD, e, Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, através do Ofício nº 253/84 de 12.03.84,

## RESOLVE:

1 — Retificar os proventos de NILTON MARTINS DO AMARAL, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber Cr\$ 221.466,96 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1984 - 7

tos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 157 de 03.02.84.

Vencimento Integral	Cr\$ 78.870,00
Complementação Salarial — 1/3	Cr\$ 26.290,00
Adicional — 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 36.806,00
Art. 162/749 — 20%	Cr\$ 28.393,20
Lei nº 2516 de 18.07.62 — 30%	Cr\$ 51.107,76

Provento mensal Cr\$ 221.466,96

II — Autorizar a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito que será a contar de 16.06.81, data em que foi registrado pelo TCE, o mencionado ato de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.379 de 24.04.1984.

(G. Reg. nº 5.315)

PORTARIA Nº 339 DE 14 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Of. nº 242/84 de 09.03.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 5º e § único da Lei nº 3203-A/64, modificado pela Lei nº 4298/68, PAULO AUGUSTO CAVALCANTE BORGES, no cargo de investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 181.199,86 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 161 de 03.02.84.

Vencimento Integral	Cr\$ 82.929,00
Risco de Vida - 40% (Lei nº 4298/68)	Cr\$ 33.171,60
Gratificação de Função Policial - 50%, (art. 2º da Lei nº 4936/80 e Dec. nº 2727/83)	Cr\$ 41.464,50
Adicional — 15% (Resol. 9986/82-TCE)	Cr\$ 23.634,76

Provento mensal Cr\$ 181.199,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.380 de 24.04.1984.

(G. Reg. nº 5.315)

PORTARIA Nº 338 DE 14 DE MARÇO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Of. nº 255/84 de 09.03.84.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, CARMEN DILCE GOMES DE ASSUNÇÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 546.084,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 144 de 01.02.84.

Vencimento Integral	Cr\$ 76.440,00
Gratificação de Direção (240h x 765,00) — Lei nº 4807/78	Cr\$ 183.600,00
Gratificação de Nível Superior — 50% (Dec. nº 3215 de 12.03.84)	Cr\$ 130.020,00
Adicional — 40% (art. 37, da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 156.024,00

Provento mensal Cr\$ 546.084,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.378 de 24.04.1984.

(G. Reg. nº 5.315)

PORTARIA Nº 323 DE 09 DE MARÇO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que a suplicante aposentada pela Portaria nº 380, de 22.04.82, sob o Acórdão nº 12.638, de 21.12.82, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos, e,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria anexo ao Processo de nº 01941/83-SEAD.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MARIA ALICE SEDOVIN, aposentada no cargo de Professor de Educação Musical, código GEP-M-402.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Instituto Estadual Carlos Gomes, (Capital), fixados na Portaria nº 380, de 22.04.82, passando a perceber Cr\$ 117.936,00 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 72.800,00
Gratificação de Nível Superior-20% (§ 4º, do art. 9º da Lei nº 5020/82)	Cr\$ 14.560,00
Adicional — 35% (art. 37; § único, da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 30.576,00

Provento mensal Cr\$ 117.936,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.385, de 24.04.1984.

(G. Reg. nº 5.315)

PORTARIA Nº 376 DE 22 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando que a Suplicante aposentada pela Portaria nº 795, de 16.08.83, sob o Acórdão nº 13.061, de 22.09.83, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos, e,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria anexo ao processo nº 02098 83 - SEAD.

RESOLVE:

Retificar os proventos de Ilta Maria de Souza Rodrigues, no cargo de Diretor EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação Mun. de Igarapé Açu, passando a perceber Cr\$ 474.748,85 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 795, de 16.08.83.

Vencimento Integral	65.333,00
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$-1.092,00 Art. 164 da Lei nº 749 53)	262.080,00
Adic. 45º (art. 37, § único da Lei nº 4502 73 e Resolução nº 9986 82 - TCE)	147.335,85

Provento Mensal Cr\$-474.748,85

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.385 de 24.04.84.

(G. Reg. nº 5315)

PORTARIA Nº 618 DE 08 DE MAIO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

## RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 02.09.83, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 865/82 de 09.11.82, a ANA MARIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Altâmiras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 5.315)

## PORTARIA Nº 619 DE 08 DE MAIO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79.

## RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.03.84, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 591/83 de 08.06.83, a ROSANGELA ABRAÇADO MARTINS, ocupante do cargo de Datilógrafo, GEP-SA-902.1, classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 5.315)

## PORTARIA Nº 617 DE 08 DE MAIO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79.

## RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53 de 24.12.53; a contar de 30.03.84, o restante da licença sem vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 691/83 de 01.07.83, a ELIZABETH RAIMUNDA BERNAL DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 5.315)

## PORTARIA Nº 609 DE 07 DE MAIO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, Considerando os termos do Proc. nº 00834/84-SEAD.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA GONÇALVES DA SILVA BRASIL, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1984.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 5.315)

## PORTARIA Nº 406 DE 27 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 1º, art. 4º da Lei nº 5020/82, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), Maria de Nazaré Vale Sá, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-74.256,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	51.295,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930-83)	5.825,00

Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81)	57.120,00
	17.136,00

Provento mensal	Cr\$-74.256,00
-----------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração.  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.396 de 27.04.84.  
(G. Reg. nº 5315)

## PORTARIA Nº 438 DE 30 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 314/84, de 27.03.84.

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 9º § 4º da Lei nº 5020/82, art. 164 da Lei nº 749/53, 37 e Parágrafo Único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, do TCE, Maria das Dores Amâncio Cabral, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E" Licenciatura Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-1.061.424,00 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 295, de 01.03.84.

Vencimento Integral (Lic. Plena)	109.200,00
Salário Aula (140 hs x 1.092,00)	152.880,00
Grat. de Direção da Escola (240 hs x 1.092,00)	
art. 164 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4.807/78.	262.080,00
Grat. de Nível Sup. - 50% (Dec. 3215/84)	262.080,00
Adic. - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4.502/73 e Resol. nº 9986/82)	275.184,00

Provento Mensal	Cr\$-1.061.424,00
-----------------	-------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.394 de 27.04.84.  
(G. Reg. nº 5315)

## PORTARIA Nº 399 DE 22 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Delzira Araújo Serra, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E" Lic. Plena lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-409.090,50 (quatrocentos e nove mil, noventa cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	109.200,00
Salário - Aula (85 hs x Cr\$-1.092,00)	92.820,00
Grat. de Nível Superior 50% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82)	101.010,00
Adic. - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82 - TCE)	106.060,50

Provento Mensal	Cr\$-409.090,50
-----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.394 de 27.04.84.  
(G. Reg. nº 5315)



## PORTARIA Nº 264 DE 20 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com os arts. 145, 161, item II, da Lei nº 749/53 art. 5º e parágrafo único da Lei nº 3203-A/64, de acordo com a Resolução nº 9986/82 - TCE, Raimundo da Silva Bronze, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC - 706.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-191.773,31 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e trinta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	82.929,00
Grat. de Função Policial - 50% (Lei nº 4936/80)	41.464,50
Risco de Vida 35% (art. 5º § único da Lei 3203-A /A/64	29.025,15
Adic. - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53, Lei n. 4959/81 e Res. nº 9986/82 - TCE)	38.354,66

Provento Mensal Cr\$-191.773,31  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.396 de 27.04.84.

(G. Reg. nº 5315)

## PORTARIA Nº 381 DE 22 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, e art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, Yvete Virgolino Lobão, no cargo de Estatístico, Código GEP-ANSEest - 610.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-422.042,40 (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	216.432,00
Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/83)	108.216,00
Adic. p/tempo de Serv. - 30% (Res. nº 9986/82-TCE)	97.394,40

Provento Mensal Cr\$ 422.042,40  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.396 de 27.04.84.

(G. Reg. nº 5315)

**SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 106 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2196 de 20.04.82.

## RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º

do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sargento PM ODIVAR DE MATOS MARTINS, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.657.656,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 100.100,00
— Habilitação Militar-20%	Cr\$ 20.020,00
— Tempo de Serviço-15%	Cr\$ 18.018,00

Proventos mensais	Cr\$ 138.138,00
Proventos anuais	Cr\$ 1.657.656,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1850. Reg. nº 8544. Dia: 15.05.84)

PORTARIA Nº 168 DE 19 DE MARÇO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2196 de 20.04.82.

## RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM LUIZ JOSÉ NUNES DE AMORIM, pertencente ao 2º Batalhão da Polícia Militar, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.520.640,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 96.000,00
— Habilitação Militar-20%	Cr\$ 19.200,00
— Tempo de Serviço-10%	Cr\$ 11.520,00

Proventos mensais	Cr\$ 126.720,00
Proventos anuais	Cr\$ 1.520.640,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1850. Reg. nº 8544. Dia: 15.05.84)

PORTARIA Nº 180 DE 22 DE MARÇO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2196 de 20.04.82.

## RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84 e Resolução nº 9986 de

10 - Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

000398  
Maio - 1984

23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sargento PM BENEDITO FERREIRA BITENCOURT, pertencente ao Batalhão da Polícia de Trânsito da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 3.088.800,00 (três milhões, oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 165.000,00
— Habilitação Militar-20%	Cr\$ 33.000,00
— Tempo de Serviço-30%	Cr\$ 59.400,00

Proventos mensais	Cr\$ 257.400,00
Proventos anuais	Cr\$ 3.088.800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Dr. ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. nº 1850. Reg. nº 8544. Dia: 15.05.84)

## ANÚNCIOS

AGRO-PECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A  
C.C.C./M.F. nº 5.991.311/0001-60

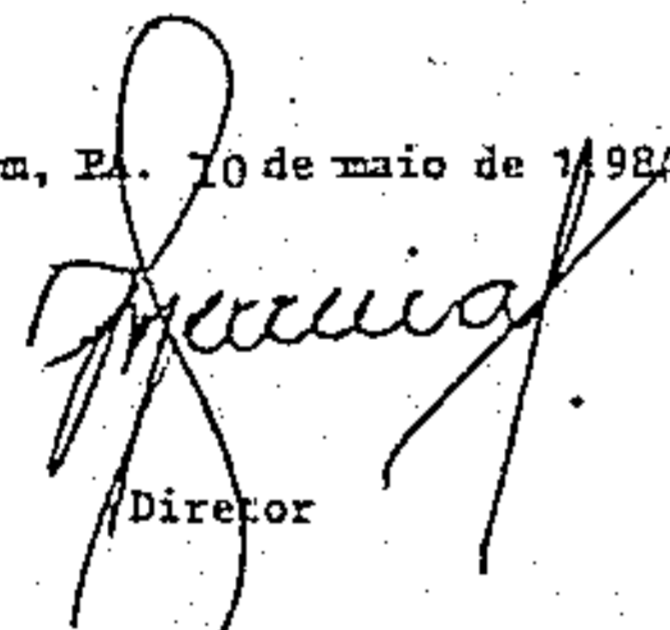
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 22/05/84, às nove horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/83;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- c) Aprovação do aumento do Capital Autorizado;
- d) Pedido de renúncia de Diretor e eleição de substituto;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, PA, 10 de maio de 1984



Diretor

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03802, Reg. nº 8522. Dias: 14, 15 e 16/05/84)

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A-093 05.426.622/0001-03  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, localizada em Barreira do Guape, município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, em 10:00 h do dia 25 de maio de 1984, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)-leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.83; b)-Aprovação da Expressão Monetária do Capital Social; c)-Aumento do Capital Social; d)-Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e)-Outros assuntos de interesse social. Santarém do Araguaia, 03 de maio de 1984. Ass.ª Diretoria.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03787, Reg. nº 8499, Dias: 11, 14 e 15/05/84)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C./M.F. 04.725.925/0001-50

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A na sede social, situada à Al. Paciola 21/1703, Belém, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6404 de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1983.

Belém (PA), 18 de abril de 1984  
MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA  
Diretor Presidente

(T. nº 03806, Reg. nº 8323, Dias: 14, 15 e 16/05/84)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (M.F) nº 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado: .....Cr\$-38.675.824.320,00  
Capital Subscrito e Integralizado: ...Cr\$-34.244.056.547,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- 1ª Convocação -

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem, em Assembleias Gerais - Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 19/05/84, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço patrimonial encerrado em 31/12/83, demonstrações financeiras correspondentes, e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Aprovação do montante da correção da expressão monetária do Capital Realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado, além da consequente reforma do Artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Reratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária acima referida.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 10 de maio de 1984  
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03793, Reg. nº 8507, Dias: 11, 14 e 15/05/84)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santarém do Araguaia no dia 18 de maio de 1984, às 10 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia.

- a) Aumento de Capital Social;
  - b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento;
  - c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Santarém do Araguaia, 09 de maio de 1984  
a) Diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03795, Reg. nº 8512, Dias: 11, 14 e 15/05/84)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOTO S/A  
CCC/MF 46.991.329/0001-62

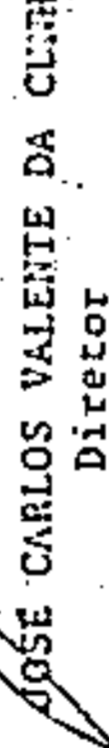
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunir em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizar em 30/05/84 às 09:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEN DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/83; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, PA. 09 de maio de 1.984

  
JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA  
Diretor

(T. nº 03789, Reg. nº 8501, Dias: 11, 14 e 15/05/84)

AGROPECUÁRIA RIBUNIDOS PARANENSE S/A - "ARPA"

CCC/MF 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

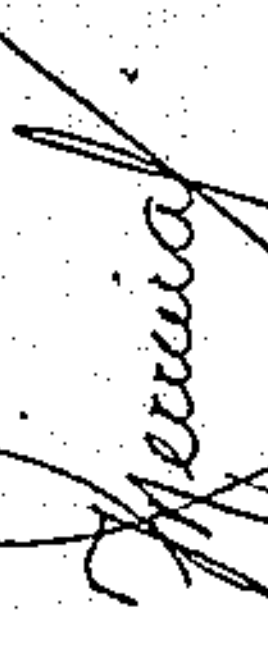
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunir em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem em 30/05/84, às 9:00 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda ARPA, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEN DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/83;

- b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Aprovação do aumento do Capital Autorizado;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, PA.09 de maio de 1.984

  
JOSÉ APOLINÁRIO ALMEIDA  
Diretor

(T. nº 03790, Reg. nº 8502, Dias: 11, 14 e 15/05/84)

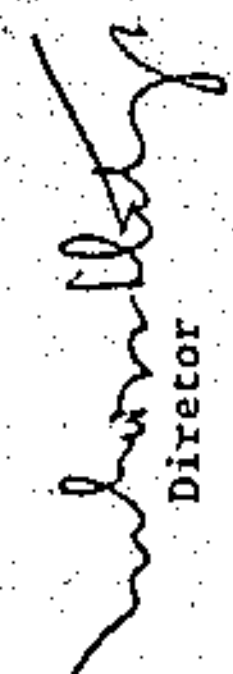
ACRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A  
CCC/MF 46.991.295/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 21/05/84, às 9:00 horas, em sua sede social, localizada à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEN DO DIA:- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/83; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Aprovação do aumento do Capital Autorizado; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, PA.09 de maio de 1.984

  
Diretor

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03788, Reg. nº 8500, Dias: 11, 14 e 15/05/84)

000399

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A. CGC-NF Nº 04.426.572/0001-50. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07.05.84. INSTALADA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 07.04.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SENADOR MARCEL BARATA, 718 - 119 ANDAR - SALA 1.109. PRESIDENTE: JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO; SECRETÁRIO: DANIEL KIICHI SAWAKI. PRESENTES: 100% DO CAPITAL SOCIAL VOTANTE, CONVOCADA ATRAVÉS DE CARTA-CONVITE. RELATÓRIO DA DIRETORIA E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL "A PROVÍNCIA DO PARÁ". ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO COMPARTECIMENTO DA TOTALIDADE DOS AÇIONISTAS COM DIREITO A VOTO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: APROVOU POR UNANIMIDADE DOS AÇIONISTAS: O RELATÓRIO DA DIRETORIA; AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO. OS HONORÁRIOS DA DIRETORIA SERÁ O VALOR MENSAL E INDIVIDUAL PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: APROVOU POR UNANIMIDADE AS SEGUINTE MATÉRIAS: A) RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL CA GAD/AGE DE 01.07.83 DE Cr\$- 307.612.614,00 PARA Cr\$- 367.612.614,00. B) ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES DE Cr\$- 1,00 PARA Cr\$- 2,50 CADA UMA. C) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE Cr\$- 367.612.614,00 PARA Cr\$- 919.031.535,00 COM A CAPITALIZAÇÃO DE Cr\$- 55 1.418.921,00 DA RESERVA DE CAPITAL REFERENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO

D) ALTEROU O ARTIGO 59 DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 59 - A SOCIEDADE TEM UM CAPITAL SOCIAL Cr\$- 919.031.535,00 DIVIDIDO EM 367.612.614 AÇÕES NOMINATIVAS DO VALOR DE Cr\$- 2,50 CADA UMA, SENDO: A) Cr\$- 312.824.560,00 EM AÇÕES ORDINÁRIAS; B) Cr\$- 37.666.737,00 EM AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A"; C) Cr\$- 568.540.238,00 EM AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B". ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IN PEDIDOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO DE ACÓRDO COM O § 7º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76-BELEM, 07.05.84. AA) JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; POR AGROPASTORIL VALE DO INAJÁ S/A, EMPRESA DE MEDEIROS SOUZA, DIRETOR SUPERINTENDENTE. A PRESENTE E CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NA FORMA DA LEI.

Junta do Pará  
Belém, 15 de Maio de 1984  
Alfredo Harrold Espelho  
Secretário Geral

(T. nº 03824, Reg. nº 8561, Dia: 15/05/84)

RENOR NORTE S.A. - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO		PARÁ	
CGC-NF 04.954.565/0001-95		Belém	
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas:			
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1983.			
Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para qualquer esclarecimento e informação que necessitem.			
Belém, Pa, 18 de fevereiro de 1984.			
EMÍLIO LAURINDO CASARIN - Diretor Presidente			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 e 1982			
A		P	
ATIVO		PASSIVO	
1983		1982	
ATIVO CIRCULANTE.....	711.935,67	PASSIVO CIRCULANTE.....	257.325,12
Estoque.....	67.442,80	Obrigações Sociais e trabalhistas.....	682.227,92
Devedores em Contas Correntes.....	644.492,87	Credores em Contas Correntes.....	10.213,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	473.880,22	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	14.824.093,56
Devedores em Contas Correntes.....	473.880,22	Credores em Contas Correntes.....	11.169.491,56
ATIVO PERMANENTE.....	840.897.902,34	Provisão para Imposto de Renda.....	3.714.632,00
INVESTIMENTOS.....	243.041,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	306.249.427,06
Participações em Outras Empresas.....	473.880,22	Capital Subscrito.....	150.469.219,00
IMOBILIZADO.....	628.227.395,89	(-) Capital a Realizar.....	433.419,00
Custo Corrigido.....	3.856.551,37	Reservas de Capital.....	147.876.965,95
(-) Depreciações Acumuladas.....	216.284.016,60	Reservas de Lucros.....	8.399.661,11
DIFERIDO.....	842.002.061,17	TOTAL DO PASSIVO.....	321.400.835,74
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais.....	216.284.016,60		
TOTAL DO ATIVO.....	842.002.061,17		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.83 e 31.12.82			
RECEITAS			
Lucro Líquido.....	10.883.724,84	Lucro Líquido.....	4.908.729,56
(+) Correção Monetária Passivas	5.816.371,00	(+) Correção Monetária do Balanço	7.673.031,56
(-) Lucro Antes do Imposto de Renda	16.744.190,84	Integralização de Capital.....	15.000.000,00
(-) Provisão para Imposto de Renda	5.650.460,00	Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo.....	2.775.150,90
(=) Lucro Líquido do Exercício.....	10.883.724,84	Total das Origens.....	11.914.694,90
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
Itens		Itens	
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	-0-	Saldo Inicial de Lucros Acumulados	124.360,00
Lucro Líquido do Exercício.....	10.883.724,84	Aumento do Ativo Diferido.....	11.823.227,54
Destinações Propostas pela Administração:		Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo.....	473.680,22
Para Reservas de Lucros.....	10.883.724,84	Total das Aplicações.....	12.421.467,76
Saldo Final de Lucros Acumulados	-0-	Aumento/Redução no Capital Circulante Líquido.....	506.772,86
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Itens		Itens	
Ativo Circulante.....	711.935,67	Ativo Circulante.....	630.278,61
Passivo Circulante.....	267.325,12	Passivo Circulante.....	682.227,92
Capital Circulante Líquido.....	444.610,55	Capital Circulante Líquido.....	(62.162,31)
Belém, Pa, 31 de dezembro de 1983			
EMÍLIO LAURINDO CASARIN		JOSE SIDNEY RIBEIRO ESMERIO	
Diretor Presidente		Contador - CRC-SC-7.026/S-PA	
		CIC 021.042.109-68	

(T. nº 03816, Reg. nº 8542, Dia: 15/05/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO  
GEMEC/RCA Nº 200/73/79  
CGC. MF. Nº 04.983.996/0001-62

Sede: Social: Avenida Presidente Vargas, 197 - 1º andar - Belém-Pará.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1984, às 17.00 horas, na sede social.

Mesa: Presidente: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, eleito na última Assembléia Geral Ordinária.

1º Secretário: Sr. Raimundo Rodrigues da Silva Braga.

2º Secretário: Sr. Paulo Petrucelli.

Deliberações:

1 - Dispensa da leitura dos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no matutino "O Liberal", nos dias 21 a 27 deste mês.

2 - Aprovação ser reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos;

2.1 - Do Balanço, Demonstrações Financeiras, Contas, Relatórios da Diretoria e Parecer do Auditor Independente, relativos ao ano de 1983;

2.2 - Da destinação do lucro apurado, conforme Proposta do Conselho de Administração, a seguir:

2.2.1 - Pagar dividendos no montante de Cr\$ 35.407.308,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e oito cruzeiros), correspondente a Cr\$ 0,40 para cada ação.

2.2.2 - Pagar gratificação aos administradores, no montante de Cr\$ 22.218.676,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

2.2.3 - Permanecer em Lucros Acumulados o remanescente de Cr\$ 86.795.781,30 (oitenta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e trinta centavos).

2.3 - Da Correção da expressão monetária do Capital Social, de acordo com o item 4º do art. 137, com vistas ao art. 167 da Lei nº 6.404/76 bem como as regras específicas do Decreto Lei nº 1.598/77, regeadoras da matéria: Em consequência da aprovação, o Capital Social Realizado passará a ter nova expressão monetária, ou seja Cr\$ 2.940.000.000,00 (dois bilhões e novecentos e quarenta milhões de cruzeiros). Por outro lado, o Capital Social Autorizado será de Cr\$ 4.079.895.000,00 (quatro bilhões setenta e nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Assim, o "caput" do art. 4º do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação: 5º artigo 4º -

Capital e Ações - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.079.895.000,00 (quatro bilhões setenta e nove milhões oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), representado por 138.771.930 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil novecentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis no valor de Cr\$ 29,40 (vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos) cada uma. Permanecem inalterados os parágrafos deste artigo.

2.4 - Da verba mensal de Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros) para remuneração dos administradores, com vigência a partir de maio do corrente ano.

3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato a vigor até a próxima AGO, sendo eleitos e empossados os seguintes: Antonio Alves Velho, brasileiro, naturalizado (Portugal), casado, comerciante, portador da CI RG. nº 290.945 - SEGUP-PA, CIC nº 000573632-34, residente a Avenida Presidente Vargas, 197, apto. 804, nesta Capital; Cynthia Velho Conduru e Souza, brasileira, natural de Belém, Pará, economista, portadora da CI. nº 1.000.259 - SEGUP-PA, CIC nº 098578852-68, residente a Avenida Nazaré, 982, apto. 1001, nesta Capital, e Verena Velho Conduru Mendes, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, bacharel em Administração, portadora da CI. RG. nº 1.076.380 - SEGUP-PA, CIC nº 144756422-72, residente a Avenida Nazaré, 982, apto. 201-A, nest Capital.

4 - Eleição do Presidente da Assembléia Geral, com mandato até a realização da próxima AGO: Paulo Rúbio de Souza Meira, brasileiro, natural de Belém, Pará, casado, advogado, portador da CI OAB-PA. nº 604, CIC nº 000574042-00, residente a Avenida Nazaré, 361, nesta Capital.

5 - Autorização para que esta ata fosse lavrada em forma de sumário e que a sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após as deliberações, manifestou-se o acionista Hermógenes Conduru propondo que em ata, fosse consignado um voto de agradecimento ao Presidente da Assembléia Geral, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, pela sua colaboração decisiva em assuntos de interesse da empresa, proposta esta aprovada unanimemente. Em seguida, o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por nós, Secretários, pelo Presidente da Mesa, pelos demais acionistas presentes, como consta do Livro de Presença de Acionistas, e pelo dr. Pedro José Martin de Mello, Auditor Independente. Os documentos, nela referidos, estão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Companhia.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de abril de 1984  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
Presidente  
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA  
1º Secretário  
PAULO PETRUCELLI  
2º Secretário

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.05.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 724-84, a 1ª via da presente Ata de Imp. de Ferragens S/A.

Belém, 10 de maio de 1984  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

CGC.MF. Nº 04.983.996/0001-62

Ata da reunião do Conselho de Administração de Importadora de Ferragens S.A., realizada em 30 de abril de 1984.

O Conselho de Administração de Importadora de Ferragens S.A. eleito em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (1984) e empossado na mesma data, reuniu-se na sede social, a Av. Presidente Vargas,

197, 1º andar, às 18.00 horas do dia 30 de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), com o comparecimento dos membros abaixo assinados, para, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, escolher o seu presidente e eleger a nova diretoria da empresa.

Procedida a votação e apurados os votos, verificou-se ter sido escolhido para Presidente do Conselho de Administração o sr. Antônio Alves Velho, brasileiro naturalizado (Portugal), casado, comerciante, portador da C.I. RG. nº 290.945-SEGUP-PA, CIC. nº 000573632-34, residente a Avenida Presidente Vargas, 197, apto. nº 804, nesta Capital. O Presidente agradeceu a escolha. Os trabalhos passaram, então, a ser dirigidos pelo Presidente que, ao escolher a

Conselheira Cynthia Velho Conduru e Souza, para secretária, ad-hoc da reunião, ponderou, que competindo ao Conselho de Administração eleger a Diretoria da Empresa, dever-se-ia, desde logo, estabelecer que essa terá o mandato com vigência até a próxima Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, ocasião em que o Conselho de Administração, então eleito, escolherá os novos Diretores. Procedida a votação, a Diretoria foi reeleita pela unanimidade dos presentes, com mandato nos termos da proposta do senhor Presidente, e ficou assim constituída: Diretor Presidente - Dr. Hermógenes Urdinheira Conduru, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. RG. nº 588.605-2ª via - SEGUP-PA, CIC. nº 000404012-00, residente a Avenida Nazaré, 982, apto. 201, nesta Capital; Diretores Vice-Presidentes - Sr. Raimundo Rodrigues da Silva Braga, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG. nº 238-092 - 3ª via - SEGUP-PA, CIC. nº 000266702-91, residente a Avenida S. Romão de Cordeiro, 45, apto. 702, nesta Capital; Sr. Paulo Petrucelli, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG. nº 873.612 - SEGUP-PA, CIC. nº 0006062232-68, residente a Travessa Frei Gil de Vila Nova, 223, nesta Capital; Sr. Fábio Silvestri, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG. nº 908.831-SEGUP-PA, CIC nº 000440672-91, residente a Rua Visconde de Pirajá, 164, apto. 501, na cidade do Rio de Janeiro e Sr. Antônio Carlos Reis de Almeida e Souza, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador da C.I. RG. nº 882.771 - 2ª via - SEGUP-PA, CIC. nº 047031972-00, residente a Avenida Nazaré, 982, apto. nº 1001, nesta Capital. O Conselho de Administração deliberou que a gratificação estatutária determinada pela AGO realizada nesta data, no montante de Cr\$ 22.218.676,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros), fosse assim distribuída: Conselho de Administração Cr\$ 1.218.676,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros); Diretoria Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros). Deliberou, ainda, o Conselho de Administração, a distribuição da verba global, mensal, também determinada pela AGO para remuneração dos administradores: Conselho de Administração - Presidente, Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros); Membros, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Diretoria Executiva: Diretor Presidente, Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros); Diretores Vice-Presidentes, Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), cada Diretor. Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração foi atribuída a incumbência de comunicar aos Diretores a reeleição dos mesmos, o que foi feito em seguida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata, que é por todos assinada, inclusive pela sra. Cynthia Velho Conduru e Souza, na condição de Conselheira e Secretária ad-hoc da reunião. Belém, 30 de abril de 1984. aa) Antonio Alves Velho, Cynthia Velho Conduru e Souza e Verena Velho Conduru Mendes. Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

CYNTHIA VÉLHO CONDURU E SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.05.84, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 709-84, a 1ª via da presente Ata de Imp. de Ferragens S/A.

Belém, 10 de maio de 1984  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03826, Reg. nº 8563, Dia: 15/05/84)

000402

NORTAM PECUARIA S/A. CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 940.000,00. D.007. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 304.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 194.000.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06.04.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 06.04.84, NA FAZENDA NORTAM, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAUÁ, LOCAL: COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE: PEDRO PAULO DE SOUZA; SECRETÁRIO: ALVITO JUNQUEIRA. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 43.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 128.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, Cr\$- 43.000.000,00 E Cr\$- 128.000.000,00. AQUELAS AÇÕES NOMINATIVAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINANCIAMENTO SUBSCRITO PELA SUDEM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 330.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 610.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: ORDINÁRIAS Cr\$- 139.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 165.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 139.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 55.000.000,00. APROVADO POR UNANIMIDADE À PONTA DA ORDEM DO DIA, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. OS BOLETINS FORAM TORNADOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELÉM, 13.04.84. (A) PEDRO PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE; ALVITO JUNQUEIRA, SECRETÁRIO; ANTONIO FABIO RIBEIRO, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/05/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 253-84.

(T. nº 03824, Reg. nº 8561, Dia: 15/05/84)

**BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC.MF. nº 04.202.032/0001-20**

**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1984, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83.
- 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983.
- 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, nos termos da art. 167 da Lei nº 6.404/76, e, também, do limite de autorização do capital social, com a conseqüente atualização da expressão monetária do capital social, referida no artigo 4º do estatuto social.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de maio de 1984  
(A) ARMANDO CONDE-PRESIDENTE  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 1853, Reg. nº 8559, Dias: 15, 16 e 17/05/84)

**GERMINA SEMENTES  
SELECIONADAS S/A  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC.MF. nº 04.375.986/0001-35**

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1984, às 14:00 (quatorze) horas, sede social, na rua João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83.
- 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983.
- 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, bem como do limite de autorização do capital social, com a conseqüente atualização da expressão monetária do capital social referida no art. 4º do estatuto social.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de Maio de 1984  
(A) ARMANDO CONDE-PRESIDENTE  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1854, Reg. nº 8560, Dias: 15, 16 e 17/05/84)

**BCN AGROPASTORIL S/A  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC.MF nº 003.503.802/0001-02**

**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ORDINÁRIA**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Extraordinária e Ordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1984 às 8:00 (oito) horas na sede social, na rua João Alfredo, 224 - Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Matéria extraordinária:
  - 1) Exame e votação de proposta da diretoria para retificação da redação do artigo 42 do estatuto social, no que se refere à quantidade de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas em que se divide o capital social autorizado;
  - 2) Exame e votação da proposta da diretoria para aumentar-se o número de diretores da sociedade, de 03 para 04, alterando-se, conseqüentemente, a redação do estatutário artigo 15.
- B) Matéria ordinária:
  - 1) Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83.
  - 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983.
  - 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da Lei 6.404/76 e, também, do limite de autorização do capital social, com a conseqüente atualização da expressão monetária do capital social, referida no "caput" do artigo 42 do estatuto social.
  - 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários.
  - 5) Fixar a remuneração dos membros da diretoria.
  - 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de maio de 1984  
(A) ARMANDO CONDE-PRESIDENTE DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1852, Reg. nº 8558, Dias: 15, 16 e 17/05/84)

AGRO - PASTORIL VALE DO INAJÁ S/A  
CGC-MF Nº 05.426.648/0001-40

(Ext. nº 1853, Reg. nº 8559, Dias: 15, 16 e 17/05/84)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 1983

INSTALAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 01 de julho de 1983. LOCAL: Sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718, III andar, Sala 1.109. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas, representando 100% do capital com direito a voto. MESA: Presidência do Sr. José Cristiano de Souza Filho e secretário, Daniel Kiichi Sawaki. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "A Província do Pará", respectivamente, nos dias 23, 24 e 27, e 23, 24 e 25 de junho de 1983 e Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, nos mesmos órgãos da imprensa, respectivamente, nos dias 18 de maio de 1983 e 22 de junho de 1983. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Publicada a ordem do dia e sendo do conhecimento dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras, a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82, o presidente colocou as matérias em discussão e votação. Sem qualquer manifestação dos presentes, foram colocadas em votação, verificando-se a aprovação unânime pelos senhores acionistas. Foi aprovada os honorários para os membros da diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. O valor da correção da expressão monetária do capital realizado foi de Cr\$-102.438.081,78, bem como sua capitalização. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovados: O aumento do capital social de Cr\$- 104.785.271,00 para Cr\$-320.453.634,00, com aumento de Cr\$-217.668.363,00 de reservas, assim constituídas: Correção Monetária do capital Realizado, Cr\$-102.438.081,78; Reserva Especial do Imobilizado em 1977, Cr\$-0,14; Reserva Legal, Cr\$-1.033.060,90; Reserva para Aumento de Capital Decreto-lei nº 756/69, referente a Isenção do Imposto de Renda, Cr\$-34.569.084,97 e Lucros Acumulados, Cr\$-76.628.135,64, ficando um saldo de Cr\$-0,43 correspondente a fração de centavos do valor nominal das ações, da reserva da correção monetária do capital realizado. Alteração do artigo 59 dos Estatutos Sociais, que passou a ter a seguinte redação: "Artigo 59 - O capital social é de Cr\$-320.453.634,00, representado por 320.453.634 Ações Ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma". Autorização à Diretoria para a efetivação da emissão das ações e títulos múltiplos aos senhores acionistas, gratuitamente, em forma de bonificação, proporcionalmente do número de ações possuídas em 31.12.82, até o limite do valor do aumento do capital social. VOTAÇÃO: Em todas as votações, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos por lei. EXERCÍCIO: Com a lavratura da presente ata, em resumo de acordo com § 1º do artigo 130 da Lei nº 6-404/76, aprovada por unanimidade, Belém, 01 de julho de 1983. (A) José Cristiano de Souza Filho, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; Dário Ribeiro, José Cristiano de Souza Filho. A presente é copia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 24/05/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1443-84.

Daniel Kiichi Sawaki  
CPF 001.281.632-34  
Secretário

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03824, Reg. nº 8561, Dia: 15/05/84)



**CONFAP — COMPANHIA NOVA  
FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA**  
C.G.C.M.F. nº 04.965.992/0001-42

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

As 17:00 horas do dia 30 de março de 1984, em sua sede social, na Rua Braz de Aguiar nº 466, conjunto 1001, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA: Senhores: ABRAHAM KASINSKI — presidente; LEON KASINSKY NETO e RENATO KASINSKY, membros. Dando início à reunião, o sr. presidente convidou a mim, Leon Kasinski Neto, para secretariá-la. Em seguida, o sr. presidente disse que, como era do conhecimento de todos, o objetivo da reunião era eleger a Diretoria da sociedade, para o biênio AGO/1984 — AGO/1986, nos termos de sua nova estrutura aprovada pela Assembléia Geral hoje realizada. Debatida a matéria, apurou-se que foram eleitos ou reeleitos: para Diretor Presidente, ABRAHAM KASINSKI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Diniz, 82 — 6º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 338.970 e do CIC nº 016.362.278-72; para diretor vice-presidente, FERNAND EZRA SETTON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 447, aptº 91, em São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 2.329.010 e do CIC nº 040.623.298-91; para diretor financeiro, EDISON BRUMATTI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Filinto de Almeida, 71, em Santo André, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 2.611.384 e do CIC nº 016.414.768-34; para Diretor Tesoureiro, ALMIR VESPA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, 570, em Santo André, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 5.645.866 e do CIC nº 016.465.918-87; para diretor técnico, ALDO LINO PATRIMA FRESCHET, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Maranesi, 267, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 2.552.512 e do CIC nº 016.311.288-68. Ficam, outrossim, ratificados todos os atos, eventualmente, já praticados anteriormente no exercício dos cargos em que foram agora investidos os membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei esta ata que vai por todos assinada. Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belém (Pa), 30 de março de 1984

Leon Kasinsky Neto  
SecretárioJunta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 10/05/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 715-84, a 1ª via da presente Ata de CONFAP — CIA. NOVA FRONT. AGROPECUÁRIA.

Belém, 10 de maio de 1984

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03821, Reg. nº 8554, Dia: 15/05/84)



CAPITAL AUTORIZADO.....	CR\$ 1.265.642.610,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	CR\$ 1.155.092.933,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	CR\$ 1.155.092.933,00
CAPITAL A SUBSCRIBIR.....	CR\$ 130.549.650,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12.04.84.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Travessa D. Pedro I, na cidade de Belém, estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 39.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no valor nominal de CR\$1,00 cada uma, totalizando CR\$ 39.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUPAM, conforme ofício GS nº 00889 de 07.04.84 e 19.500.000 ações ordinárias nominativas do valor nominal de CR\$1,00 cada, representando o volume monetário de CR\$19.500.000,00, dentro do limite do capital autorizado. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição de recursos próprios conforme Boletim de Subscrição de 12.04.84, assinado pelos Srs.: Sérgio Mourão da Costa e Sabino Correa Rabello, representantes do Empresa e Boletim de Subscrição de 02.05.84 assinado pelos Srs.: Sabino Correa Rabello e Sérgio Mourão da Costa, representantes da Empresa e os Srs.: Amundo Borges Resp. pela Diretoria Financeira, Luiz E.P. Lobão chefe do Departamento de Incentivos fiscais e ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 692 - 84 em 06/04/84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03822, Reg. nº 8555, Dia: 15/05/84)

**BUBANORTE S/A**  
**BUBALINOCULTURA DO NORTE S/A**

CGC Nº 04.706.559/0001 - 39

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Bubanorte S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 24 de maio de 1984 às 15:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Pedro Miranda, 970, na Cidade do Belém, Estado do Pará, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração das Contas de Resultado, referentes ao exercício de 1983.
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequentemente aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos os documentos que dizem respeito à Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 17 de maio de 1984.

a) A DIRETORIA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1855, Reg. nº 8564, Dias: 15, 16 e 17/05/84)

**MINERAÇÃO VERA  
CRUZ S/A**

CGC 34.136.606/0001-70

**ERRATA**

No BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.83, da MINERAÇÃO VERA CRUZ, publicado no "Diário Oficial" nº 25.224, de 11.04.84, por lapso deixou de constar identificação do contabilista responsável assim sendo, logo abaixo dessa peça contábil lê-se Flaviano José Gonçalves - Téc. Contabilidade - CRC PA Nº 5147, CPF Nº 046.012.382-34.

Belém, 15 de maio de 1984

DEOCLÉCIO RODRIGUES - Presidente

(T. nº 03823, Reg. nº 8557, Dia: 15/05/84)

**CONSTITUIÇÃO  
DO ESTADO  
E  
LEI ORGÂNICA DOS  
MUNICÍPIOS**  
Em um só exemplar.  
Edição atualizada.  
À Venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado.



**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE PARAGOMINAS "A.P.P."**

CGC. 04787750/0001-06

Resumo do Estatuto da Associação dos Professores de Paragominas, aprovado em 19 de maio de 1983.

I - Denominação: Associação dos Professores de Paragominas.

II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

III - Fundação: Fundada em 19 de maio de 1983.

IV - Sede: Escola Nova de Paragominas - Avenida Lameira Bitencourt, nº 523 - Telefone: 729-1273.

V - Finalidade: União, Organização e Valorização da classe - Aprimoramento do Ensino Regional.

VI - Administração: Assembléia Geral e Diretoria eleita por um mandato de 2 (dois) anos.

VII - Representação: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Relações Públicas e Conselho Fiscal.

VIII - Reforma do Estatuto: É reformável seu conteúdo, através da Assembléia Geral.

IX - Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

X - Extinção e destino do patrimônio: A Associação dos Professores de Paragominas, poderá ser extinta de comum acordo entre os Associados, convocados em Assembléia (s) Extraordinárias para tal fim, ocasião em que deverá ser estabelecido o modo de extinção. O destino de seu patrimônio será doado a outra entidade afins.

Paragominas, Pa, 22 de junho de 1983

I<sup>r</sup>. ESTELINA DE OLIVEIRA

Cl. 259.879

Presidente

*Estelina de Oliveira*

13.07.83

(G. Reg. nº 5231 - Dia: 15.05.84)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº : 000305/84 de 09.05.1984-Leg. de Posse INTERESSADO : ALMIR FORTES DA COSTA

PROCESSO Nº : 005359/79 - ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, localizada no Município de Santa Izabel do Pará, objeto

do Registro de Declaração de Terras, expedido em favor de Anna Francisca da Silva Egues, em data de 06 de junho de 1853, registrado às fls. 12 verso do Livro de Registro de Declaração de Terras da Freguesia da Sé, localizado no Rio Caraparú, no Braço de nominado Itam, subindo ele acima, denominado "Exitena", área: Duas léguas, uma de cada banda com meia de fundo, e dá outras providências.

PORTARIA Nº : 000306/84 de 09.05.1984-Leg. de Posse. INTERESSADO : EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO

PROCESSO Nº : 4596/83 - ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, localizada no Município de Muana, neste Estado, objeto do Registro Paroquial expedido em favor de João Ferreira Cantão, em data de (prejudicado), registrado às fls. 36, verso do livro nº 01, próprio para registros das terras da freguesia de Muana, localizado no Rio denominado "Paritá", correndo o rio acima do lado direito começando do lugar denominado Primeiro .... (prejudicado); área: ( não consta), Posse denominada "São João", e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

(Ext. nº 1851, Reg. nº 8545, Dia: 15/05/84)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: SEVOP

Contratada: EREC - Engenharia

Objeto: Serviços extraordinários realizados no prédio da Escola Estadual Magalhães Barata, no município de São Sebastião da Boa Vista - Pará.

Valor: Cr\$ 3.076.900,00

Verba: Exercício de 1984 - Recursos Próprios do Estado.

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de 1º Grau

108 - Consumo Regular

1.062 - Construção e recuperação da rede escolar de 1º Grau.

4.110 - Obras e Instalações

Foro: Belém - Pará

Belém, 10 de maio de 1984

a) Eng. MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

a) Sr. HELIO DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH

(T. nº 03814, Reg. nº 8538, Dia: 15/05/84)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

PORTARIA Nº 083

O Desembargador OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, por eleição de seus pares, etc...

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido do funcionário ANTONIO CÉZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Fórum da Comarca de Oriximiná, a partir de 21.02.84.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de maio de 1984.

OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 5316)

PORTARIA Nº 084

O Desembargador OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, por eleição de seus pares, etc...

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o funcionário WALDEMAR PANTOJA DCS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Judiciário, lotado no Fórum da Comarca de Oriximiná, a partir de 20.02.84. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 10 de maio de 1984.

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 5.316)

**3ª CÂMARA CÍVEL**

Acórdão nº 9230

Apelação Cível da Capital

Apelantes: - Inconfidência - Cia. Nacional de Seguros Gerais e outros (Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Apelado: - Raimundo Moreira Barroso (Dr. Milton Chagas)

Relator: - Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: - Prestação de fato e obrigação de fazer seguro contra incêndio. Na conformidade dos arts. 1.458 e 1.461 do Código Civil o segurador é obrigado a pagar, em dinheiro, o prejuízo resultante do risco assumido e, conforme as circunstâncias, o valor da coisa segura; salvo expressa restrição na apólice, o risco do seguro compreenderá todos os prejuízos resultantes ou consequentes. Decisão por maioria.

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à maioria de votos, vencido o desembargador Orlando Vieira, em conhecer da apelação, porém lhe negando provimento, mantendo assim a sentença apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Stélio Bruno de Menezes, Orlando Dias Vieira e o Relator. Procurador de Justiça Dr. Rui Silva.

Belém, Pará, sexta-feira, 27 de abril de 1984.

Des. STÉLIO BRUNO DE MENEZES - Presidente em exercício

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de maio de 1984.

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Acórdãos

(G. Reg. nº 5.316)

Acórdão nº 9229

Reexame de Sentença de 1º Grau de Soure

Sentenciante: - A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Sentenciada: - Maria de Nazaré Barbosa da Cunha (Deolinda Sampaio)

Relator: - Des. Romão Amoêdo Neto

EMENTA: - Mandado de Segurança concedido para corrigir reajuste de proventos de funcionário municipal. Decisão que se confirma em reexame de sentença.

Acordam os Juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Belém, 27 de abril de 1984.

Des. CALISTRATO MATTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOÊDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de maio de 1984.

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Acórdãos

(G. Reg. nº 5.316)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMÉRCIO,

ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

JUÍZA: DRA. RUTEA FORTES

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO,

ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 09 DE MAIO DE 1984

Proc. nº 2.369/84 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antonio dos Santos Bezerra. Ré: Belauto Administradora Ltda. Advogada: Dra. Maria Edith Tavares. Despacho: Deposite-se a importância em Caderneta de Poupança no Banpará, em nome do Juízo e vinculada à causa.

Proc. nº 2.388/84 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réu: João Pereira. Advogado: Dr. Paulo Lamarão. Despacho: Cite-se

o Réu para apresentar contestação em três dias ou, se já tiver pago mais de 40% preço do financiado, requer a purgação de mora, em igual prazo.

Proc. nº 2.063/83 - AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE PARTILHA. Autora: Maria Onilda Silva Ramos. Réus: Oséas Silva Ramos e outro. Advogadas: Dra. Dilva Galvão Martins, Maria do Socorro M.P. Neves e Soraia B. A. Hosen. Despacho: Diga a parte contrária.

Proc. nº 1.320/77 - DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Valdir Alcantara. Inventariante: Inês Frota Alcantara. Advogado: Dr. Felício de A. Ponte. Despacho: Diga o Dr. Curador.

Belém, 09 de maio de 1984.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

JUÍZO LEI E DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL  
RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA-FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio, EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: Ambrosina Maia Sampaio. Embargado: Geraldo Porfiro Damasceno. Despacho: "Considerando que, neste feito, não foram cumpridas, a rigor, as determinações do despacho de fls. 9 verso, chamo o processo à ordem para determinar seja expedido o competente mandado, para a citação do embargado Geraldo Porfiro Damasceno, o qual, nos termos do artigo 1.053 do Código de Processo Civil, poderá oferecer a contestado que tiver, no prazo de dez (10) dias". (08.05.84). Advogados: Drs. Wilson Monteiro de Figueiredo, Ambrosina Maia Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedora: Emília Neves dos Santos. Despacho: "Considerando que o pedido de fls. 18 é formulado pela própria credora, defiro a remessa dos autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento Geral da conta que deverá incluir o valor do débito principal (Cr\$- 1.644.644,00) e os valores correspondentes aos juros de mora: as despesas processuais; aos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito; e à correção monetária." (09.05.84). Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Mimosa Bedran Bechara que também assinava Mimosa Bechara. Inventariante: Aziza Bechara Tayar. Despacho: "Os senhores Adélio Valente Pinto e Vinicius Hesketh, realmente, se identificam, quanto ao inventário dos bens que ficaram por falecimento de Mimosa Bedran Bechara, como credores da herança, razão pela qual estão aptos a falar, somente, nos autos formados de conformidade com o disposto em, o parágrafo 1º do artigo 1017 do Código de Processo Civil, sendo-lhes desfeito, no processo principal, postularem como se fossem herdeiros, considerando-se não se fazer possível, em procedimento de inventário, qualquer litígio, o qual, se houver, deve ser remetido, para apreciação e julgamento, às vias ordinárias. Assim, determino que as petições e documentos de fls. 465/468, sejam desentranhadas destes autos e juntas aos autos em que postulam os dois requerentes como credores. Sobre as últimas declarações prestadas pela inventariante, depois de colhidas as manifestações das partes e do representante do Ministério Público, como manda o despacho de fls. 464, venham-me conclusos os autos". (09.05.84). Advogados: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Ademar Kato, Antonio Jorge Abelem, Rosa Cristina Gióia, Armando Soutello Cordeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: C. V. Tubos Ltda. Devedora: Planton Engenharia e Comércio Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 33, pelo que: - declaro suspenso, por 30 dias, a partir de 04 do mês corrente, este processo, nos termos do artigo 265, inciso II, do Código de Processo Civil; determino seja solicitada, por ofício, à TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A., a reativação dos Terminais Telefônicos de número 222-4070 e 224-9594". (09.05.84). Advogado: Dr. Otávio Augusto Chase.

2ª Vara Cível e Comércio - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Camilo Adelino Lelis. Inventariante: Ismenia de Azevedo Lelis. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, os representantes da Fazenda Pública Estadual e do Ministério Público. Cumpra o Senhor Escrivão as determinações constantes do parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações, digam, no: prazo comum de

dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público". (09.05.84). Advogados: Drs. Paulo Rubicini de Souza Meira e Silvío Sá.

2a. Vara Cível - Órfãos. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autores: Abel Martins de Souza Leão e Adelina Sardo Martins, menores representados por seu tutor Benedito de Souza Leão. Réu: Manoel Sardo de Souza Leão. Despacho: "Tendo os autores, às fls. 51/53, impugnado as contas prestadas, às fls. 11/49, pelo réu, sem oferecerem as suas contas, chamo o processo à ordem para determinar sejam prestadas, pelos autores, as contas que entendam corretas, em contraposição àquelas que o réu prestou, para que se possa definir qual o saldo credor certo, observando-se o disposto no artigo 917 do Código de Processo Civil (09.05.84). Advogados: Drs. Glairson Dias Figueiredo e Ophir José Novais Coutinho.

2a. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menores Marcio Reis, Einei Reis e Rogério Reis. Interessada: Waldionora Soares Rios. Requerente: Doutor Curador Geral de Órfãos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 2. Nos termos do artigo 406, inciso I, combinado com o artigo 409, inciso III, ambos do Código Civil, nomeio a senhora Waldionora Soares Rios, identificada às fls. 7, tutora dos menores impúberes seus sobrinhos Marcio Reis, Ednei Reis e Rogério Reis, identificados às fls. 8/10. Seja prestado, pela nomeada, no prazo de cinco (5) dias, o necessário compromisso". (09.05.84). Advogado: Dr. Curador Geral de Órfãos.

2a. Vara Cível - Interditos. INVENTÁRIO. Inventariado: José da Silva Bentes. Inventariante: Maria Celeste Bentes Chaves. Despacho: "Conheço do pedido de fls. 35, para, - entendendo da regularidade do pleito, no que diz respeito à urgência da venda do imóvel que integra o espólio, retificar, parcialmente, o item primeiro do despacho de fls. 34, mandando que seja expedido o competente alvará, para a alienação em apreço". (09.05.84.). Advogado: Dra. Joana D'arc. de Almeida Barbosa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Antonio Maciel Braga. Devedor: Paulo Martins Ramalho. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 12, admitindo a retirada, por cinco (5) dias, no máximo, pelo procurador do executado, destes autos do Cartório". (09.05.84). Advogados: Drs. Manoel Tocantins Lobato e João Paulo Couto Alves.

2a. Vara Cível e Comércio. MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: Aldenor de Souza Alves. Ré: Sociedade São Vicente de Paulo. Despacho: Não estando a petição inicial devidamente instruída com os documentos comprobatórios do que exige o artigo 927 do Código de Processo Civil, indefiro, sem ouvir a ré, a expedição liminar do mandado de manutenção. Pretende o autor justificar o que alega, manifeste-se ele, indicando as provas a serem produzidas". (09.05.84). Advogado: Dr. Adelino Simão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, cumulada com Subrogação de Imóveis. Autor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réus: Lúcio Barral de Paiva - casado, Zúlia do Nascimento Paiva - solteira, Dalzira Paiva Rossy - casada, Lauro Augusto de Paiva - casado. Despacho: "Considerando a informação constante da certidão de fls. 157, passada pelo Oficial de Justiça em atividades no presente feito, remarco, para o dia 21 do mês corrente, às 10:00 horas, a prestação em Cartório, do necessário compromisso pelo Senhor Raimundo Eládio Costa Vasconcelos, assistente técnico indicado pelos réus, renovando-se as diligências ordenadas em o despacho de fls. 155". (09.05.84). Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro, Vasco Martins de Borborema. Pedro Bentes Pinheiro Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedores: Planton - Engenharia e Comércio Ltda. Leonidas Planton e Clark Charles Planton. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". (09.05.84.) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Propira S/A - Agro Pecuária Industrial. Embargado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Informe o senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se, no processo da execução a que se referem os embargos, já encontra comprovada a segurança do Juízo, através de penhora feita". (09.05.84). Advogados: Drs. Ruy Villar Sampaio, Célio Simões de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Devedor: José Maria Batista da Silva. Despacho: "Seja o executado intimado, por mandado, a desocupar no prazo de dez (10) dias, o imóvel objeto da presente ação, entregando-o à exequente". (09.05.84.) Advogados: Drs. Reinaldo Miranda, Milton Nery.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. (Ag. Icoaraci) Devedores: Artico Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda. e Odilon Boell Bellesi. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 276, determinando que o senhor Escrivão

do feito proceda no correto atendimento ao que foi pleiteado". (09.05.84). Advogados: Drs. José Gomes de Menezes de Sá Filho, Pedro Moura Palha, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Jamil Moreno Sales.

2a. Vara Cível e Comércio. e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Antonio Maria Machado e Josefa de Souza Machado. Inventariante: Amaro Cardoso de Oliveira. Despacho: "Seja avaliado, pelo avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o bem imóvel descrito no termo de fls. 72/73, expedindo-se o competente mandado". (09.05.84). Advogada: Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel Tavares da Silva. Inventariante: Francisca Borges de Souza. Despacho: "Formulem, as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de quinhão". (09.05.84). Advogado: Dr. Vasco Martins de Borborema.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Élio Lopes de Souza. Inventariante: Wladimir Rebelo de Souza. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 65, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público e, em seguida, o representante da Fazenda Pública Estadual". (09.05.84). Advogado: Dr. Raimundo Teixeira de Souza.

Belém - Pará, 09 de maio de 1984.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 1984  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Frederico Coelho de Souza, Advogado, dizendo que renuncia à procuração que lhe foi outorgada por Arlene Nazaré Alão Affonso, na ação de Divórcio que lhe move Júlio de Jesus Luzio Affonso.

PETIÇÃO DE: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros, por seu advogado dr. Aluisio Meira, requerendo a intimação de Agenor Benassuly Moreira, na ação de Ressarcimento de seguro Marítimo, que lhe move, para a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 30 de Maio em curso.

PETIÇÃO DE: Hidrocenter Materiais de Construção, por seu advogado dr. Paulo Souza, requerendo providências contra o oficial de Justiça encarregado das diligências na ação de execução movida contra Waldenora Alvíno Nogueira pelo não cumprimento do despacho de fls. 41 dos citados autos.

PETIÇÃO DE: Irley Aniz Gantuss Colares, por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, na ação de execução que move contra Antonia Pereira Barbosa, requerendo seja habilitado o seu crédito na ação que tramita pelo Juízo de Direito da 3a. Vara Cível, desta Comarca, onde o único bem imóvel da executada será levado a hasta pública no próximo dia 21 de maio.

Proc. nº 153/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Wilton Nery  
Ex.: José Luiz Viana

Desp.: Atendendo às disposições do § 2º, do art. 4º, da Lei nº 5741, de 1º.12.1971. Defiro o pedido de fls. 40. Expeça-se mandado para que o executado desocupe o imóvel hipotecado e penhorado, no prazo de trinta (30) dias, entregando-o ao exequente.

Proc. nº 142/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Wilton Nery

Ex.: Antonio Carlos Dias Renato e s/mulher  
Desp.: Aplicando o disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 5741 de 1º.12.1971. Defiro o pedido de fls. 42 e determino a expedição do mandado de desocupação, para que o suplicado saia do imóvel penhorado, no prazo de 30 (trinta) dias, entregando-o ao exequente.

Proc. nº 43/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Roberto G. Pinheiro

Ex.: Luiz Carlos Campos Tavares

Desp.: Defiro o pedido de fls. 36. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº 112/84 - EXECUÇÃO

Ex.: Cia. Textil Santa Elisabeth

Adv.: Loris Vilas Bóas

Ex.: A. A. Cunha Neto e outros  
 Desp.: A avaliação  
 Proc. nº 98/84 - CARTA PRECATÓRIA  
 Oriunda o Juízo de Direito da C. de Santarém-Pa, para busca e apreensão contra Belmaq Comercial Ltda. a req. do Banco Real de Investimento S/A.  
 Desp.: Devolva-se os presentes autos ao Juízo Deprecante com as cautelas legais.  
 Proc. nº 567/83 - SUPRIMENTO JUDICIAL  
 Req.: Basílio Nunes Rodrigues  
 Adv.: Camilo Silva Montenegro Duarte  
 Req.: Raimunda Soares Rodrigues  
 Adv.: Francisco Brasil Monteiro  
 Desp.: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 552/83 - EXECUÇÃO  
 Ex.: João Almeida Tenorio  
 Adv.: Rui Bahia  
 Ex.: João de Brito Paes  
 Desp.: À conta para apuração de saldo devedor, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.  
 Proc. nº 182/83 - EXECUÇÃO  
 Ex.: Nilza de Souza Taveira  
 Adv.: Pedro Lima  
 Ex.: Empresa Gráfica Lirio Ltda. e outros  
 Adv.: Haroldo G. da Silva  
 Desp.: Proceda-se ao levantamento da penhora com as cautelas legais. A conta.

Proc. nº 472/82 - ALIMENTOS  
 Aut.: Luiza Ignoto  
 Adv.: Waldirio Nunes  
 Réu: Heli José Pereira de Lima  
 Adv.: Maria Celeste da Costa Ferreira  
 Desp.: Intime-se o Suplicado sobre as alegações de fls. 62. Designo o dia 2.08.1984, às 9:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se inclusive ao M.P.

Proc. nº 147/84 - ALIMENTOS  
 Req.: Ernani Martins Craveiro  
 Adv.: J. Almeida  
 Req.: Maria de Nazaré da Silva e outros.  
 Desp.: Arbitro os alimentos provisórios no valor de Cr\$ 30.000,00 mensais. Designo o dia 09.08.1984, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar do mandado que a suplicada poderá contestar querendo e oferecer provas na audiência, e, caso não o faça serão aceitas as condições propostas pelo autor. Intimem-se inclusive ao M.P.

Proc. nº 160/84 - ALVARÁ  
 Req.: Denir Santos da Costa  
 Adv.: Henrique de M. R. Filho  
 Desp.: Reconsidero o despacho de fls. 12, tendo em vista as alegações contida no petitório de fls. 13 e, determino seja ouvido o M.P.

Proc. nº 189/84 - RESSARCIMENTO DE DANOS  
 Aut.: Maria do Socorro Sabá Guimarães  
 Adv.: Guilherme Salame  
 Ré: Olga Gatti  
 Desp.: Designo o dia 14.08.1984, às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo constar do mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência, e caso não o faça serão consideradas como verdadeiras as afirmações do autor, obedecido quanto à citação as determinações contidas no art. 278,

do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 193/84 - ORDINÁRIA  
 Aut.: Bradesco Turismo S/A.  
 Adv.: Carlos A. S. de Souza  
 Réu: Paumênio Viana Araújo  
 Desp.: Cite-se.  
 Proc. nº 163/84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Claudio Roberto Maciel e Mirian Rosely Maciel  
 Adv.: Maria Aparecida V. de Souza  
 Sentença: ... Isto posto. Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 9/9v., para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Claudio Roberto Maciel e Mirian Rosely Maciel, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Mirian Rosely Damaso da Silveira. Decorrido o prazo legal, proceda-se à averbação no Registro de Imóveis e Registro Civil de pessoas naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

## CARTÓRIO PEPES

CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL DA CAPITAL  
 RESENHA DO DIA 09 DE MAIO DE 1984

4a. VARA  
 Processo nº 539/11/76 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 Requerente: José da Nóbrega Ribeiro (Adv. Aurélio Corrêa do Carmo)  
 Requerida: Iraldes de Oliveira Bastos (Adv. Miguel Brasil Cunha)  
 Despacho: R. hoje Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 83, expedindo-se o Mandado de Desocupação.  
 MARIÁ STELA MONARCHA  
 Escrevente Juramenta

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO - OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 09 DE MAIO DE 1984

JUIZO DA 6a. VARA - SEPARAÇÃO  
 Requerimento de Maria das Graças Cunha de Moura, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação Judicial que promove contra Fernando Clementino de Moura, requerendo a desocupação do imóvel - Adv. Eduardo Flávio de Lacerda Marçal.  
 OBS: Recebido em 08.05.84.

Requerimento de ENCOL S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Raimundo Roberto Gonçalves Neves, requerendo a substituição do assistente técnico - Adv. Izabel Cristina Silva Ribeiro.  
 OBS: Recebido em 07.05.84.

Requerimento de Raimundo Roberto Gonçalves Neves, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra Encol - Engenharia, apresentando rol de testemunhas - Adv. Roberto Zahluth Carvalho.  
 OBS: Recebido em 08.05.84

Requerimento de Banco Bamerindus do Brasil S/A, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que move contra Floriano Gonçalves Navegação e outros, requerendo a expedição de Carta Precatória - Adv. Afonso Vitor Cardoso.  
 OBS: Recebido em 08.05.84.

Requerimento de FEMESC - Ind. e Comércio Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Falência que lhe move Nadir Figueiredo Ind. e Comércio S/A, requerendo o depósito do valor principal - Adv. Fernando Ricardo Wanzeler  
 OBS: Recebido em 08.05.84.

SEPARAÇÃO  
 Requerente:..... - Adv. Pedro B. Pinheiro  
 Requerido:..... - Adv. Flávio Maroja  
 Despacho: Designo o dia 04 de junho às 9 horas para a realização da instrução e julgamento, intime-se as partes e as testemunhas que deverão ser arroladas, se forem antes da expedição do mandado, se forem após, deverão os interessados trazer independente de mandado, dê-se também ciência do Ministério Público.

Requerimento de Carlos Balbino Potiguar, requerendo juntada da procuração nos autos da Ação de Execução que Mercantil do Brasil Financeira move contra Valdemar Barbosa dos Santos - Adv. Carlos Balbino Potiguar.  
 OBS: Recebido em 09.05.84.

DESPEJO  
 Requerente: Branca Maria de M. Lobato - Adv. Bernardo José Lobato

Requerido: Geraldo João da Silva  
 Despacho: Cite-se.  
 JUIZO DA 6a. VARA - ALVARÁ  
 Requerente: Alzira Ferreira Reis - Adv. José Antonio Coelho  
 Requerido: Vicente Ramos dos Reis  
 Despacho: A conta.

FALÊNCIA  
 Requerente: Nadir Figueiredo Ind. Com. - Adv. Elias Pinto de Almeida

Requerido: Femesc - Ind. Com. Ltda. - Adv. Fernando Ricardo Wanzeler  
 Despacho: Como requer. Receba-se a importância e faça-se o depósito em caderneta de poupança

AGRAVO  
 Requerente: José Ribamar Mendes - Adv. José Maria Nascimento

Requerido: Ford Financiadora S/A - Adv. Avelina Hesketh  
 Despacho: Mantenho minha decisão, vista a agravada para indicar as peças que quer que sejam trasladadas, após o que

forme-se o instrumento e de-se vista no agravado para as devidas contra razões.

**SEPARAÇÃO**

Requerentes:..... - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Despacho: Ao Ministério Público

**EXECUÇÃO**

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Requerido: Floriano Gonçalves Navegação

Despacho: Como requer, após o que proceda-se a penhora

**EXECUÇÃO**

Requerente: José Vitor M. dos Santos - Adv. José Antonio Coelho

Requerido: Haroldo Barbosa

Despacho: Citem-se os requeridos

**JUIZO DA 3a. VARA**

Requerimento de Stella Antunes da Matta Bacelar, por seu advogado, nos autos de Inventário de José Teixeira da Motte Bacellar Júnior, apresentando partilha - Adv. Júlio de Alencar. OBS: Recebido em 09.05.84.

**JUIZO DA 5a. Vara - APELAÇÃO**

Requerente: José Andrade Diniz - Adv. Carlos Raymundo L. Afonso

Requerido: Eduardo de S. Marques - Adv. Raymundo João Macedo

Despacho: Ao contador do Juízo para reatualização da conta

**JUIZO DA 7a. VARA - APELAÇÃO**

Requerente: Eduardo Granhen Hermes - Adv. Flavio Maroja

Requerido: Camila Pereira Serra - Adv. Cesar Zacarias

Martires

Despacho: Cumpra-se o venerendo acordão.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

RESENHA Nº 78/84

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: - CARLOS TRINDADE

EXPEDIENTE DE 09/05/84

Dra. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 7579 - Execução

Exeqüente: - Eletrons Materiais de Construções Ltda. - Adv. Dr. Carlos Garcia.

Executado: - R. Wariss Empreendimentos Ltda. - Adv. Dr. Paulo R. Carneiro

Desp.: - À Avaliação

Proc. nº 7625 - Execução

Exeqüente: - Ao Rei da Náutica Ltda., firma comercial - Adv. Dr. João Bosco de Carvalho

Executado: - Abrão dos Santos Wariss

Desp.: - Oficie-se à Telepará nos termos do pedido.

Proc. nº 7623 - Execução

Exeqüente: - Compembel - Compensados Belém Ltda. - Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos

Executado: - Impercom Engenharia Civil Ltda.

Desp.: - Baixem à conta.

Proc. nº 7389 - Execução

Exeqüente: - Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA) - Adv. Dra. Maria Madalena Quites

Executados: - Teledados Ltda. e Sérgio Leite - Adv. Dr. Aylton Pinheiro

Desp.: - A fim de que não haja futuras reclamações por parte dos executados, determino que sejam intimados, pela resenha, a depositar a importância reclamada dentro de 24 horas. Não o fazendo, proceda-se à penhora.

Proc. nº 6846 - Execução

Exeqüente: - Instituto Lorenzini S/A. - Adv. Dr. Jair Alberto Carmona

Executada: - Sta. Casa de Misericórdia

Desp.: - Intime-se o Oficial de Justiça para devolver o mandado dentro de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.

Proc. nº 7559 - Execução

Exeqüente: - Wladimir Pinto de Vasconcelos - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos

Executado: - Dário Valadares Martins - Adv. Dr. Orlando FONSECA

Desp.: - Expeçam-se editais de praça e eventual leilão para a venda do bem penhorado, observadas as normas do art. 686 e seguintes do C.P.C.

Proc. nº 7529 - Investigação de Paternidade

Requerente: - Willian de Souza Bastos, rep. p/ sua mãe Edna Maria de Souza Bastos - Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Requerido: - Luís Arizonas de Oliveira - Adv. Dra. Edite C. Pantoja

Desp.: - Julgo saneado o processo, deferindo a produção das provas requeridas. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de junho, às 10hs. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público.

Proc. nº 7361 - Reintegração de Posse

Requerente: - Orlando Maués Empreendimentos Ltda. - Adv. Dr. Waldemir Teixeira

Requeridos: - Valdemiro Alves de Souza e outros - Adv. Dra. Edna Santos

Desp.: - Em provas.

a) ILEGÍVEL

p/ CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 09.05.84

NONA VARA

**EXECUÇÃO**

Autor: Condomínio do Edifício Brás de Aguiar (Adv. Fernando Vianna)

Ré: Léa Lúcia Tavernard de Alencar (Adv. Felício Pontes)

Despacho: "À conta, arbitrando em dez (10) por cento, sobre o débito os honorários do advogado do autor. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**NUNCIACÃO DE OBRA NOVA**

Autores: Analice Vidigal Barroso e Waldir Maneco Barroso (Adv. Jon Vidigal)

Réus: Antonio da Luz Machado Freire e sua mulher (Adv. Benedito Martins)

Despacho: "Manifestem-se os autores sobre a contestação. Belém, 08 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA**

Autor: Condomínio do Edifício Orlando Souza Filho (Adv. Ivaneide Trindade)

Réu: Olavo Mylander Brito

Despacho: "Cite-se, designando o dia 26 de junho, às 11 hs. para a audiência vestibular. Belém, 08 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Autores: Antonio Carlos Atuati e outros (Adv. Ricart Lima)

Ré: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Klautau de Araujo)

Despacho: Indefiro o pedido de juntada dos comprovantes de pagamento, pois devem estar em poder dos réus. Intimem-se e venham conclusos. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerentes: Hermitas Dopazo de Vasconcelos e outros (Adv. Ricart de Lima)

Requerido: Belauto Administradora Ltda (Adv. Klautau de Araujo)

Despacho: "Conclusos. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**ALIMENTOS**

Autora: Marilourdes Nascimento de Almeida (Adv. Valdemar Silva)

Réu: Valmir Castro de Almeida

Despacho: "Arbitro, provisoriamente, em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia mensal a ser paga à autora, a partir do mês de maio em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

Cite-se, mediante precatória, para a audiência de conciliação a se realizar no dia 06 de agosto, às 10hs.

Oficie-se à fonte empregadora. Intime-se o M.P. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Requerentes: Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta e Clotilde Amazonas Cotta (Adv. Hermenegildo Crispino)

Despacho: "Diga o M.P. e à conta. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**EXECUÇÃO**

Autor: VIVENDA - Associação de Empréstimo e Poupança (Adv. Antonete Machado)

Réus: Luiz Carlos Nascimento de Oliveira e sua mulher

Despacho: "Expeça-se o mandado requerido, com as cautelas legais. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**EXECUÇÃO**

Autor: Credireal Financeira S/A. (Adv. Jorge Ferraz Neto)  
Réus: Francisco Barroso Magno Filho e Geraldo Machado Vilhena

Despacho: "Citem-se. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**ALIMENTOS**

Autora: Maria Oliete Melo da Silva (Adv. Américo Leal)  
Réu: Francisco Campos Filho (Adv. Pedro Nery Ferreira)  
Despacho: "A petição de fls. 29 trata de pedido de redução de pensão alimentícia. Deve ser desentranhada e autuada em apenso. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerentes: José Trindade Rodrigues e Dalila da Silva Rodrigues (Adva. Wilma Galvão)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**CARTA PRECATÓRIA**

Deprecante: Juízo de Direito de Castanhal  
Réus: Citação: Penhora e Venda de Bens de Alirassi Fihri e Astrid Birguitta Fassí Fihri

Despacho: "Remetam-se ao Juízo Deprecante, com os cumprimentos deste Juízo. Belém, 09 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL****ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO****RESENHA DO DIA 09.05.84****4ª Vara - ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO**

Reqte.: Maria das Graças Gomes Baptista (Adv. Laurênio Miranda da Rocha)

Reqdo.: João Nelcides Moura (Adv. Loris de Oliveira Neves)  
Despacho: Chamo o feito à ordem para determinar a citação de Donatila ou Otilia Monteiro e sua filha Eudiracy de Nazaré Moura. Belém, 08.05.84. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

**6ª Vara - EMBARGOS DE TERCEIRO**

Embgte.: Maria Margarida Silva Rodrigues (Adv. Pedro Paulo Campos)

Embgdo.: Hilário Mendes Coimbra (Adv. Paulo Lamarão)

Despacho: Chamo à ordem o processo para que sejam pagas as taxas devidas, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de arquivamento. 09.05.84. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

**10ª Vara - Proc. nº 483/83 - INVENTÁRIO**

Invte.: Jaime dos Santos Neves (Adv. José Maria de Lima Costa)

Invda.: Maria dos Santos Neves  
Despacho: Digam os interessados. 09.05.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**10ª Vara - Proc. nº 025/84 - INVENTÁRIO**

Invte.: Francinete Barbosa Nunes (Adva. Maria de Nazaré Bezerra Lucas)

Invdos.: Joaquim Pereira Barbosa e esposa  
Despacho: Pará as declarações finais, caso não haja oposição, prossiga-se até o cálculo. 09.05.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**10ª Vara - Proc. nº 150/84 - EXECUÇÃO**

Exeqte.: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adv. Elias Almeida)  
Execda.: Gazeta Rural Ltda. (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho)

Despacho: À Conta, para o cálculo de custas processuais, juros e correção monetária a partir do vencimento e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 21 de maio, em Cartório. O réu não pagando na data predeterminada, deve ser prosseguida a execução. 09.05.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**HEBAL SARMANHO****Escrivão****RESENHA DO CARTÓRIO FABIANO LOBATO - 11º OFÍCIO**

Belém, 09 de maio de 1984

**AÇÃO: - Impugnação - 1ª Vara - nº 461/78**

Impugnante: Juvênal Gualberto da Silva (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)

Impugnado: Rubens Guilherme Barbosa da Conceição (Adv. Dr. Antonio Pereira dos Santos)

Despacho: Através do despacho de fls. 29 da ação principal, foi mandado ouvir o autor, sobre a impugnação, no prazo de 05 dias, consoante o disposto no art. 261. Tal despacho foi publicado na resenha do D.O. do Estado em 27.03.84, conforme certidão de fls.

29 verso, dos referidos autos, sem a devida resposta. Assim, baixem os autos à conta, para que sejam devidamente contados os autos de impugnação.

**AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 4ª Vara - nº 383/81**

Autor: Antonio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (Adv. Dr. Edir de Souza Briglia)

Ré: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conté)

Despacho: Manifestem-se os interessados sobre a conta.

**AÇÃO: - Execução - 4ª Vara - nº 253/82**

Autora: Rubertex Comércio e Indústria S/A. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Jaime Ribéiro Carvalho (Adv. Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro)

Despacho: À conta.

**AÇÃO: - Inventário - 11ª Vara - nº 348/83**

Inventariados: Raimundo Nonato Monteiro e Joaquina Carvalho Monteiro.

Inventariante: Rosa Lúcia Monteiro Leitão (Ad. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Sentença: Julgo por sentença o cálculo de fls. 14, procedido sobre o valor líquido dos bens deixados pelos inventariados Raimundó Nonato Monteiro e Joaquina Carvalho Monteiro, para que produzam seus efeitos legais. Já se encontrando pago o imposto de transmissão causa-mortis conforme se comprova às fls. 16/19 destes autos, determino seja oficiado à Delegacia da Receita Federal, pedindo informações sobre a posição dos inventariados e seus espólios quanto ao Imposto de Renda, oficiando-se ainda à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informação sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio e dos inventariados.

**AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 561/82**

Autor: Onildo Araújo Lira (Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)

Réu: Tei Kikuchi (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Sentença: Julgo procedente a presente ação para, de acordo com o art. 19 inciso II, combinado com o art. 52 inciso I, todos da Lei nº 6.649/79, decretar, como decretado tenho, o despejo de Tei Kikuchi do imóvel que lhe foi locado por Onildo Araújo Lira, sito à Av. Almirante Tamandaré nº 1190, nesta cidade, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 34 da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda, com base no art. 43 do mencionado diploma legal, expeça-se o devido mandado de notificação ao réu Tei Kikuchi para o fim de execução desta decisão. Condeno ainda mais o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, devidamente corrigidos. P.I.R.

**AÇÃO: - Falência - 11ª Vara - nº 126/84**

Requerente: Indústrias Brasil da Amazônia S/A. (Adva. Dra. Izabel Pereira de Lima)

Requerida: Copem - Construtora Paraense de Estruturas, Metálicas S/A. (Adva. Dra. Elizabeth Maria Sparano)

Despacho: Manifestem-se as partes, no prazo de setenta e duas (72) horas, sobre a conta de fls. 34. Intime-se.

**BEÉM, 09 DE MAIO DE 1984****CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL****E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.****JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA****AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: Dalvina Estefania Ataíde Lima - (Adv. Norma Esteves)

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 02. Belém, 08.05.84. Dra. Marla Helena Ferreira.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**

Autor: Orlando Gomes dos Santos - (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Ré: Maria Nadir Gomes dos Santos - (Adv. José Guilherme Bastos)

Desp.: Nada há a sanear. O processo encontra-se em ordem, as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas desde que requeridas a tempo. Designo às 11 horas do dia 29 de agosto do corrente ano. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerentes: Sebastião Santana Corrêa Pantoja e Nelde Benedita da Cruz Pantoja - (Adv. Norma Esteves)

Desp.: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 29 de maio do corrente ano. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Autora: Marlita Alfala Morais — (Adv. Norma Esteves)

Réu: Augusto de Almeida

Desp.: Diga a autora. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: Maria das Dores Souza de Almeida — (Adv. Raimundo Osório)

Requerido: Adalberto Barata de Almeida

Desp.: Tendo em vista que o requerido foi citado por edital, e não compareceu ou contestou, na forma do art. 9º, II, mando ao Curador de Ausentes para os devidos fins. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autora: Maria Zelândia Barbosa da Luz — (Adv. Jacineide Souza)

Réu: Raimundo Filgueira da Luz

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 10 em que são partes Maria Zelândia Barbosa da Luz e Raimundo Filgueira da Luz. P.I.R. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: Adelaide Menezes Maciel — (Adva. Ilma Abreu)

Desp.: Defiro o pedido de fls. 02, uma vez que ficaram devidamente comprovados os fatos alegados e mando que se proceda a retificação requerida, para tal expedindo-se mandado de averbação, em tudo obedecidas as formalidades legais. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**

Requerente: Augusto Lisboa do Espírito Santo — (Adv. Josefa Kauffman)

Requerida: Rosilda Pereira do Espírito Santo — (Adv. Wilhan Cavalcante)

Desp.: Diga a requerida sobre a transformação em consensual. Belém, 08.05.84.

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerentes: Benedita Graciete Veiga de Souza e Carlos José Soares de Souza — (Adv. Lella Moraes)

Desp.: Designo às 11 horas, do dia 02 de agosto do corrente ano para audiência de ratificação, onde serão ouvidas as testemunhas. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

Requerentes: Rui Evanovich Rodrigues e Vanilda Negrão de Brito — (Adva. Norma Esteves).

Desp.: Nada consta na petição de fls. 02, ou no Termo de acordo de fls. 03, sobre quem sejam os filhos e seus dependentes e companheira como também dos filhos que são só dela. Assim sendo, deixo de homologar o presente acordo por não estarem explicitos os termos. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autora: Maria da Conceição de Agular Everdosa — (Adv. Janzen Branco)

Réu: Raimundo Baía Everdosa — (Adv. Marcos M. Bibas)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: Maria Castro Azevedo — (Adva. Beatriz Fernandes)

Requerido: Manoel de Souza Azevedo.

Desp.: Cite-se. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: Maria da Rocha Galvão — (Adva. Norma Esteves)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 08.05.84.

**JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA**

**AÇÃO DE DESPEJO Nº 85/84**

Requerente: FTERPA — (Adva.: Rosália de A. e Silva)

Requerido: José de Ribamar Alves de Lima

Desp.: Cite-se. Belém, 08.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 06/83**

Exequente: BANPARÁ S/A. — (Adv. Ludimar Sidônio).

Executados: Georgeson Nazareno Venturieri e sua mulher.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 39 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. Belém, 08.05.84.

**AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 47/84**

Impetrantes: Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belém — (Adva. Ermelinda Garcia)

Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 08.05.84.

Cartório do 1º Ofício da Assistência Judiciária e dos Feltos da Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias.

**JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL**

**RESENHA DO DIA 09 DE MAIO DE 1984**

**CARTORIO ALUISIO COSTA. A.C. — A.J.C.**

**14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:**

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**

Reqt: Marley Carvalho

Adva.: Consuelo R. de Melo

Desp.: A. e R. Diga o M.P. Em, 02.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:**

Reqts: Esmaelino Assunção Pantoja e Maria Amélia de Oliveira Pantoja

Adva: Ilma Abreu

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 04.05.84. (a) Maria Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA:**

Reqt.: Ana Lúcia Madeiros

Adva: Consuelo R. de Melo

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**

Reqt: Cecília Cruz da Conceição

Adva.: Consuelo R. de Melo

Desp.: A. e R. Diga o M. P. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**

Reqts: Felinto Nonato Barbosa Barros e Maria do Carmo Silva Souza.

Adva.: Consuelo R. de Melo

Desp.: A. e R. Diga o M.P. Em, 04.05.84. (a) Maria Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**

Reqt.: Otávio Francisco Neves

Adva.: Glacilda Ferrelira Furtado

Desp.: A. e R. CIs., a seguir. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:**

Reqt.: Gercina Alves de Souza

Adva.: Lella Moraes

Desp.: Vistos etc. Diante da prova documental carreada aos autos e do parecer favorável do digno Curador, defiro o pedido de fl. 02, determinando que se retifique o assentamento civil de nº 208.880, lavrado a fl. 259, do Livro 181, do 3º Cartório, desta Cidade, no tocante ao nome da registrada que deve ser grafado Rejane Lúcia Souza do Nascimento (deve ser mantida a preposição por fazer parte do patronímico do registrando). P.I.R. Expeça-se o respectivo mandado, observadas as cautelas legais. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**

Aut.: Charles Mendes Carneiro, menor repr. por sua mãe Lulza Mendes Carneiro.

Adv.: Moacir Moraes Filho

Réu: José de Souza Carneiro

Adv.: Paulo Sérgio Ferrelira de Souza

Desp.: Aguarde-se em Cartório a realização da audiência. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:**

Aut.: Tânia Maria de Oliveira Bezerra

Adva.: Maria do Carmo M. Cardoso

Réu: Carlos Alves Bezerra

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido: Designo o dia 23 de agosto vindouro, às 9 hs. para a audiência prévia conciliatória de que trata o § 2º, do art. 3º da Lei 6575/77. Cite-se o réu para a ela comparecer, ficando ciente de que, flulrá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Arbitro alimentos provisórios a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filho, mensalmente de 30% sobre o valor do salário bruto por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Expeça-se Carta Precatória à Co-

marca de Goiânia — GO. observadas as cautelas legais. Intimem-se. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**

Reqs.: José de Souza Lima e Iraci Maiato Lima

Adva.: Norma Esteves

Desp.: Diga o M.P. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:**

Aut.: Osmar Pantoja do Nascimento

Adv.: Otávio Ribeiro Guilhon

Ré: Maria Neuz dos Santos Nascimento

Adv.: Mauro Calderaro da Silva Travassos

Desp.: Oficie-se à Receita Federal solicitando informes acerca das cinco últimas declarações do IR do Autor. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:**

Aut.: Raimundo Rodrigues Ferreira

Adv.: Carlos Nelson A. Silva

Ré: Benedicta de Souza Ferreira

Desp.: Renovem-se as diligências para 30 de julho vindouro, às 10 hs. Intimem-se. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**

Aut.: Lucinda de Lima Bezerra

Adv.: Octávio Ribeiro Guilhon

Ré: Ilson Fernandes Bezerra

Desp.: Renovem-se as diligências para 27 de agosto vindouro, às 9hs. Cite-se e intimem-se, inclusive o M.P. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:**

Aut.: Marly Brito Pantoja

Adv.: Paulo Roberto C. Montelro

Ré: Nilson de Souza Pantoja

Desp.: Cumpra-se os itens II e III do despacho de fl. 12. Renovem-se as diligências para 31 de julho vindouro, às 9hs. Intimem-se e cite-se. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Sustação de Pensão Alimentícia:**

Aut.: Zacarias de Matos.

Adv.: Wilson Urubatan da Silva.

Ré: Carmelia Lima de Matos.

Adv.: Francisco Brasil Monteiro.

Desp.: Desentranhem-se dos autos as peças de nº 11 a 34, que devem ser juntadas a ação principal (e não a cautelar incidente já sentenciada). Após o que, retornem os autos conclusos. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação Ordinária de Indenização:**

Aut.: Antônio Irismar Portela.

Adv.: Dr. Jose Araújo de Figueiredo.

Ré: Antônio Soares.

Adv.: José Humberto Lima.

Desp.: Intime-se o advogado de Antônio Soares sobre a resposta de fl. 53 e seguintes, dos autos. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Alvará Judicial:**

Reqt.: José Cipriano de Lima.

Adva.: Consuelo R. de Melo.

Desp.: Diga o M.P. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Reintegração de Posse:**

Aut.: Maria de Souza Meireles.

Adva.: Leila Moraes.

Ré: Jucirene Carvalho Barbosa.

Adv.: José Luiz Nogueira e Silva.

Desp.: Em provas. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Tutória:**

Reqt.: Maria José Guimarães Cunha.

Adv.: Rui Guilherme C. de Aquino.

Desp.: Proceda-se sindicância a fim de comprovar ter a postulante condições de manter os pupilos, dando-lhes o mínimo indispensável à subsistência e assegurando-lhes a formação educacional e moral necessária. Informe-se, também, ao juízo, se os menores vivem com a postulante, o tempo dessa convivência e se não há incompatibilidade para o exercício da tutela requerida, aplicando-se por analogia, o art. 18 da Lei 6697/79. Cod. de Menores. Nomeio para tal fim, a Dra. Marlene Coutinho Almeida, Assistente Social, que deverá prestar compromisso. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Homologação de Acordo:**

Reqs.: Rui Gilberto Batista dos Santos e Maria das Graças Ascensão Lobato.

Adva.: Norma Esteves.

Desp.: Defiro o pedido retro. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Interdito Proibitório:**

Reqt.: Luiz Ferreira de Miranda.

Adva.: Giacilda F. Furtado.

Reqd.: Mário Saldanha de Moraes.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Concedo a medida liminarmente, por considerar devidamente instruída a inicial, fixando a pena pecuniária, em Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), diária. Expeça-se o respectivo mandado, observadas as cautelas legais. Após, diga o autor em cinco (05) dias. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Aut.: José Maria Barbosa e sua mulher Dorotéia Dutra Barbosa.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Ré: Edson Muniz Eleres.

Adv.: Francisco Hosanan de Oliveira.

Desp.: Em provas. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Alimentos:**

Aut.: Niza Cruz de Moraes.

Adv.: Milton F. Chagas.

Ré: Eduardo Bentes Guerreiro.

Adv.: Adilson G. Verçosa.

Desp.: Diga o M.P. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Alimentos:**

Aut.: Terezinha Silva dos Santos.

Adva.: Maria do Carmo.

Ré: Eduardo Adriano dos Santos.

Desp.: Renovem-se as diligências para 14 de maio fluente, às 9hs. Intimem-se. Em, 04.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Reparação de Dano:**

Aut.: Arnaldo Jordy Figueiredo.

Adv.: Glairson Dias Figueiredo.

Ré: João Augusto da Fonseca.

Desp.: N. A. Ex vi do inc. VIII, do art. 267, do CPC extingo o feito. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Revisão de Alimentos:**

Aut.: Gercindo Bandeira Navegantes.

Adva.: Eva do Amaral Coelho.

Reus: Genilde e Gercindo Bandeira Navegantes Júnior, menores repr. por sua mãe Vera Lúcia de Oliveira.

Adv.: Deusdedit Brasil.

Desp.: A em apenso. Digam os alimentados. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Divórcio:**

Reqs.: Alcir Benedito Castro de Vilar e Aldenora Marta Branco de Vilar.

Adva.: Florisbela Cantal.

Desp.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Divórcio Consensual:**

Reqs.: Doralice Silva e Roberto Ferreira Gomes.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Diga o M.P. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Reparação de Danos:**

Aut.: Manuel Pergentino dos Santos Reis

Adva.: Edith da C. R. Lobo.

Ré: Empresa Belém Lisboa, Sr. Augusto Nogueira

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: A cor. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Ação de Alimentos:**

Aut.: Maria da Conceição da Costa Pantaleão.

Adv.: Armando Marques Gonçalves

Ré: Waldemar Pantaleão Sobrinho.

Adv.: Paulo Antônio Machado Garcia.

Desp.: Renovem-se as diligências para 28 de agosto, às 9hs. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**Autos Cíveis de Arrolamento:**



Invte.: Maria Celeste Lima Teixeira.  
Adva.: Avelina Hesketh.  
Invda.: Maria Romana da Conceição  
DESP.: Nomeio inventariante a Sra. Maria Celeste Lima Teixeira, que deverá prestar compromisso e, 1<sup>as</sup>, declarações. Intime-se. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14<sup>a</sup> Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Indenização:  
Depte: Juízo de Direito da Comarca de Goiânia - Goiás.  
Aut.: Zulmira Moreira de Almeida.  
Depdo.: Juízo de Direito da Comarca de Belém - Pará.  
Réus: Eliakim Pimenta Diniz e Espólio de Orlando N. Gomes.  
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14<sup>a</sup> Vara Cível da Capital.  
Autos Cíveis de Ação de Nulidade de Ato Jurídico:  
Reqte.: Nilton da Silva Sosinho.  
Adv.: Raimundo de Paiva Osório.  
Reqdo.: Antônio Zubi Pereira de Souza.  
Adv.: Edir de Souza Briglia.  
DESP.: Diga o Autor. Em, 08.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14<sup>a</sup> Vara Cível da Capital.

## ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> PRETORIAS

## RESENHA DO DIA 09 DE MAIO DE 1984

1<sup>a</sup> PRETORIA

Proc. nº 45/83 de Execução

Suplicante: José Maria Barroso da Silva (Adv. José Araújo de Figueiredo).

Suplicado: Raimundo Gonçalves Pinheiro (Adv. ....).

Despacho: R. H. N. A. Conclusos. Belém, 08.05.84. Dra. M<sup>a</sup> Lúcia Xavier Hanaque.

Proc. nº 32/84 de Consignação em Pagamento.

Suplicante: Maria de Nazaré Sena Picanço (Adv. Flávio de Carvalho Maroja).

Suplicado: José Pires Franco (Adv. ....).

Despacho: R.H. Sim, remarco para o dia 18.05.84, às 11,30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 08.05.84. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2<sup>a</sup> PRETORIA

Proc. nº 11/84 - Reparação de Danos

Requerente: Manoel de Jesus Fernandes (Adva. Jacineide Reis Souza).

Requeridos: Edinaldo de Melo Maia e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (Adv. ....)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 do mês vindouro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 04.05.84. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 08/84 de Consignação em Pagamento.

Suplicante: José Ribamar Ferreira de Souza (Adv. Wilhan Cavalcante).

Suplicado: Raimundo Freire de Souza (Adv. ....).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 17 do corrente, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 04.05.84. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 244/82 de Indenização por Danos.

Autora: Maria do Carmo Martins Ferreira (Adv. Raimundo de P. Osório).

Réu: Claudiomiro Fonseca Farias (Adv. Herberto Nunes).

Despacho: R.H. Por dizer respeito à perícia solicitada pelo réu Claudiomiro Fonseca Farias, quando da contestação oral, intime-se o mesmo, a depositar em juízo, no prazo de 48 horas, o numerário arbitrado às fls. 25. Intime-se. Belém, 04.05.84. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã do 15<sup>o</sup> Ofício - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Respondendo pela Escrivania da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Pretorias de Assistência Judiciária

15<sup>o</sup> OFÍCIO

Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.  
Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Juiz: Dr. Pedro Paulo Martins.  
15<sup>a</sup> Vara.

Resenha do dia 09.05.1984.

Proc. nº 272/83 de Execução Hipotecária.

Suplicante: IPASEP (Adv. Paulo R. V. P. Carneiro).

Suplicados: M<sup>a</sup> de Nazaré Luna de Souza e Antônio Raimundo de Souza (Adv. ....).

Despacho: R. H. Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 46, ordenando a remessa dos

autos à conta, dizendo em seguida sobre a mesma. Belém, 08.05.84.  
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 190/82 de Execução.

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antônio K. Gomes).

Executado: Eduardo Araújo e Silva (Adv. ....).

Despacho: R.H. Cumpra-se o pedido de fls. 20 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e com direito admitidos. Belém, 08.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 9/82 de Inventário.

Inventariante: Fernando Cabral de Melo (Adva. Beatriz Dias Fernandes).

Despacho: R. H. Cumram-se os artigos 1022 e 1023 do Código de Processo Civil.

Belém, 08.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 59/84 de Mandado de Segurança.

Impetrante: Companhia Florestal Monte Dourado (Adv. Guilherme Torres).

Impetrado: Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará (Adv. ....).

Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a conta, voltando conclusos. Belém, 08.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 76/84 de Medida Cautelar.

Requerente: Construtora Alcindo Vieira - Convap S/A. (Adv. Pedro Érico M. Gueiros).

Requerida: Cosanpa (Adv. ....).

Despacho: R. H. Diga a parte interessada. Belém, 08.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 145/82 de Interdito Proibitório.

Requerente: Rita Nery Ferreira. (Adv. Isaltino Nobre).

Requerido: Estado do Pará (Adv. Artemis Leite).

Despacho: R.H. Em análise mais detalhado ao presente processo, tendo em vista ao ordenado às fls. 162 dos autos, a quanto da realização da audiência datado de 25.04.84, para que fossem os presentes autos remetidos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12<sup>a</sup> Vara, por ali haver um processo anterior ao presente, não poderá ser feito, tendo em vista a privatividade que vincula a este Juízo ao feito, por envolver a figura do Estado do Pará, como requerido. Dê-se ciência aos interessados, voltando após conclusos. Belém, 03.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 407/83 de Mandado de Segurança.

Impetrante: Miracy Pinheiro Barbosa. (Adv. Francisco N. Salgado).

Impetrada: Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Belém (Adva. Solange M<sup>a</sup> Santiago Moraes).

Despacho: R. H. Chamo o presente processo à ordem, ordenando que sejam desentranhados os petições e documentos a partir das fls. 76 a 84 dos autos, cumprindo o ordenado pela MM. Juíza de Direito, que julgou o presente processo. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 03.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. 101/82 de Ação Ordinária.

Requerente: Benedito Nascimento (Adv. Adalberto A. de Souza).

Requerido: Governo do Estado do Pará (Adv. ....).

Despacho: R.H. Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 08.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 09 de maio de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

(G. Reg. nº 5301)

Você pode comprar o  
DIÁRIO OFICIAL  
Também na nossa Loja do  
Centro: Rua Avertano  
Rocha 111, entre 16 de  
Novembro e Rua  
S. Francisco - tel: 222-0174.  
Horário: 09:00 às 12:00 e  
15:00 às 17:00 horas

## EDITAIS JUDICIAIS

## JUSTIÇA FEDERAL

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos : quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 do corrente mês às 11:00 horas, em a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697), será levado a Leilão Público os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos de Execuções Fiscais Intentadas pela União Federal contra Parquet Paulista da Amazônia S/A processos nºs, 21.981, 21.985, 22.416, 22.887, 23.146, 23.329, 23.431, 24.161 e 24.173 a seguir: Um terreno edificado à Rodovia Arthur Bernardes s/nº (antigos Lotes 16 e 17), fazendo frente para a citada Rodovia Arthur Bernardes. Belém - Icoaracy em Val-de-Cans, com fundos projetados para a baía do Guajara, por onde também faz frente, medindo dito terreno 200,00 m de frente 397,50 metros pela lateral direita, 404,00 m pela lateral esquerda, tendo a linha de fundos, ou seja ao correr da baía do Guajara, a largura de 203,00m, confinando com quem de direito, avallado em Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros). Um prédio (da administração, construído em madeira, coberto com telhas de brasilite, avallado em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Um prédio onde funciona a oficina e depósito de material acabado, coberto com telhas de brasilite, construção em madeira, avallado em Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Um galpão da serralha, construído em madeira, coberto com telhas de brasilite, avallado em Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Equipamentos: Um compressor de ar, tipo CD-70, conjugado com motor elétrico de 9m, avallado em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros). Um engenho de serra de fita Mod. F. com solantes 1.500mm. com carro de quatro garras, avallado em Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Um Guincho P/A para 500 kga, tipo Menegote, avallado em Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Um intermediário para macaco giratório para toras, avallado em Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Uma máquina de afilar navalhas, marca "Invicta" avallada em Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Um motor elétrico marca "Bufalo" de 100cv, 220x380, 6 polos, avallado em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros). Uma plaina de uma face modelo PA-5.8, avallada em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Uma plaina de quatro faces tipo "Invicta", completa, avallada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). Uma Plaina de quatro faces, tipo "Raimann", completa avallada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). Uma plaina de de quatro faces, marca "Quill, completa, avallada em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). Uma serra marca "Invicta", com transmissão, avallada em Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Um traçador horizontal, tipo Invicta, avallado em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Um transformador de alta tensão, avallado em Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Uma serra circular, automática, marca Raimann" completa, avallada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). Uma caldeira tubular equipada com bomba integral nº 5, avallada em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) - Duas (02) estufas térmicas, automáticas, avalladas em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), cada uma num total de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) - Duas estufas para secagem de madeira, com capacidade para 50m³, cada, avalladas em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), cada uma, totalizando Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) - Uma tupla automática com três motores tipo Arno, avallada em Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) - Uma serra circular, tipo Raimann, com mesa móvel, conjugada com motor marca Gina, avallada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) - Um exaustor marca Radial-Omil nº 9, avallado em Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Uma serra circular tipo Raimann, avallada em Cr\$ 1.500.000,00 Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) - Uma serra circular multi-laminas, Mod. Invicta, avallada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) - Um exaustor marca Omil, avallado em Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) - Um enge-

nhu de serra de fita Mod. G. tipo Shelffer, avallado em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) - Um guincho tipo caçador, Mod. 6-1, com capacidade para 33 toneladas, avallado em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) - Um macaco virador de terra, conjugado com motor de 7 HP, avallado em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) - Uma estufa, fabricação Benecke, Mod. MS-50-S, avallada em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) - Um conjunto "BW" para fabricação de parquet, tipo P-7 completo, avallado em Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) - Uma serra circular marca Invicta, Mod. Saturno, avallado em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) Um traçador horizontal destopador, tipo Invicta, Mod. saturno, avallado em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - Um traçador horizontal destopador, tipo Invicta, mod. Apolo, com 3 motores, avallado em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - Serralha (2) - Um galpão coberto com telhas de brasilite, sustentação em estrutura metálica, avallado em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) Equipamentos: - Um traçador horizontal, tipo destopadeira, Mod. Invicta, avallado em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - Uma caldeira tubular para 2.000 Kgs/horas, com acessórios, fabricação Bizão, avallada em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) - Um transformador DF-300Kva rebaixador de tensão, avallado em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) Uma empilhadeira tipo Hister, Mod H-40-K, com capacidade para 2 toneladas, avallada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) - Um aparelho de solda acetileno, avallado em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) - Uma taqueira, avallada em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) - Uma plaina (marca Raimann, completa, avallada em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - Um aparelho de laminação completo, avallado em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) - Um sistema de exaustão completo para serralha, com motor elétrico, avallado em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) - Uma estufa Mod. 31.550, 40x50, acoplada com termostato, avallada em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) - Uma serra circular Multi-Lamina com ciclone, avallada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) - Um sistema de exaustão, digo exaustão para o galpão de mosaicos, avallado em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) - Um conjunto de máquinas tipo Schröder, para fabricação de listoni, lamparquet, inclusive LL e IPI avallado em Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de ruzeiros) - Um macaco tipo "Jacaré" avallado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). - Uma bomba de óleo Mod. NARK, avallada em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). - Uma máquina de embalagem tipo CYCLOP avallada em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros). - Uma caldeira para produção de 2.000 Kgs, de vapor p/hora, avallada em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). - Um ciclone para forno, avallado em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). - Uma serra de fita Mod. PLE, tipo DP-35, nº 2313, série 25-1978, avallada em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Um galpão para estocagem de material acabado, construído em madeira coberto com telhas de brasilite, avallado em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). EMBARCAÇÃO: Uma alvarenga com capacidade para 300 toneladas, com 30,00m de comprimento, 07,50m de boca, equipada com pau de carga, avallada em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). MÓVEIS E UTENSÍLIOS. Uma mesa de madeira, imbuica, cimo nº 9653, avallada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Uma poltrona giratória, avallada em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). Um relógio de ponto, marca DIMEO, nº 7600, avallado em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Uma máquina de calcular Divisuma, 25-B, avallada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Um cofre de ferro com segredo nº 27.650, avallado em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Uma máquina de escrever marca Olivetti 88/46 com 170 espaços, avallada em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Perfazendo um total de Cr\$ 418.450.350,00 (quatrocentos e dezolito milhões quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta cruzeiros). Apregoará o leiloeiro público sr. Joel Neves, e, quem quiser arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, cliente de que a venda será feita pelo maior lance, com dinheiro à vista ou a prazo de três (3) dias, mediante caução idônea, recusável o lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do cré-

ditto. O arrematante pagará a comissão do leilão e demais despesas contadas, bem como as custas da Carta de Arrematação, sendo que nos respectivos autos não consta a existência de quaisquer outros ônus que possam gravar os aludidos bens, e assim também algum recurso pendente de decisão. E, para que se não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial, como expediente judiciário. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Julia Menezes, Auxíllar Judiciário, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal da 1ª Vara

PODER  
JUDICIÁRIO  
DO ESTADO  
Juízo de  
Direito da  
12ª Vara da  
Comarca da  
Capital

**EDITAL  
NO PRAZO  
DE 15 DIAS**

O DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, desta Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos de Alvará Judicial, requerido por ZENAIDE MIRANDA TAVARES, brasileira, residente nesta cidade, para legalização em nome da requerente, do imóvel adquirido de Bernardina Bentes Pimentel, que se encontra em lugar ignorado, situado na Passagem 2 de Junho, s/n, Ananindeua, Pará, Km 17, medindo 22,00 x 114,00 m. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 8 dias de maio do ano de 1984. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o subscreevi.

HUMBERTO DE CASTRO  
O Juiz de Direito

(T. nº 03815, Reg. nº 8540, Dia: 15/05/84)

## COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da 13ª Vara da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE ELIZETE DE MELO ROCHA CARDOSO, PASSA DO A REQUERIMENTO DE ANTONIO MACHADO CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Maria Helena Ferreira, Juiza de Direito da 13ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com prazo de 30 (trinta) dias, CITE, Elizete de Melo Rocha Cardoso, brasileira, casada, do lar, residência e domicílio ignorados, para responder, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO que lhe move Antonio Machado Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. Marquês de Herval nº 1.170 - Pedreira, sob pena de revelia e ficando desde logo advertida de que não constestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor - Despacho: - CITE-SE. Belém, 14 de março de 1984. Dra. Maria Helena Ferreira, Juiza de Direito da 13ª. Vara Cível da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor, e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, Escrivã do 1º Ofício de Assistência Judiciária do Cível. Subscreevi.

Dra. MARIA HELENA FERREIRA  
Juiza de Direito da 13a.  
Vara Cível da Capital

(G. Reg. nº 5.319 - Dia: 15/05/84)

## COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL - CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS  
O Doutor Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica CITADO Juan Carlos Wolf Urquidi, chileno, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor sob pena de revelia e demais cominações legais na Ação de Conversão de Separação Judicial em

Divórcio proposta por Maria Gilda Rodrigues de Medeiros, brasileira desquitada, atriz, residente e domiciliada nesta cidade, cujo efeito se processa perante o Juízo de Direito da 6ª. Vara, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 02 dias do mês de maio de 1984. Eu Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada, subscreevo.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz de Direito da 6ª. Vara C. e Comércio

(G. Reg. nº 5.326 - Dia: 15/05/84)

### CARTÓRIO MADACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMERCIO, ORFãos, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC;

JUIZ: DRA. RUTSA FORTES

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO, ORFãos, AUSENTES E INTERDITOS.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora RUTSA FORTES, Juiza de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos, se processam os autos de NOTIFICAÇÃO, requerida por Harley Perez de Roura e Willys Perez de Roura, contra MARCA-PROMOTORA DE NEGÓCIOS GERAIS LTDA, cuja petição inicial e despacho nela proferida, são do teor seguinte: "PETIÇÃO DE FLS. 2/4 - EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA. HARLEY PEREZ DE ROURES E WILLYS PEREZ DE ROURES, ambos brasileiros, casados, o primeiro advogado, o último comerciante, residentes e domiciliados na Av. Barão de Studart, nº 1966, Apts. 402-A e 901-B, respectivamente, em Fortaleza, Ceará, sócios Proprietários de ATLANTICA PROMOTORA DE NEGÓCIOS GERAIS LTDA., CCG-04.373981/0001-73, sediada nesta cidade na Rua 13 de maio, nº 171/1103, neste ato representados por seu procurador judicial subfirmado (doc. inserto) vem, sempre com a devida vênia, perante V. Exa., com fundamento no teor do art. 867 e segs. do vigente C.P.C.V., a fim de interpor a presente NOTIFICAÇÃO contra MARCA PROMOTORA DE NEGÓCIOS GERAIS LTDA., CCG-04.996.823/0001-73, sita nesta cidade na Rua Cons. João Alfredo, nº 77/303, tudo pelos motivos de fato e de direito a seguir expendidos: I- Os requerentes criaram uma nova sistemática comercial, a qual denominaram "sistema de venda com cláusula preempatória", baseada no art. 1149 e segs. do atual Cód. Civil, tudo devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos "Valle Charmont" nesta cidade, e na Biblioteca Nacional para o competente registro de Direitos Autorais, consoante os documentos insitos. II- Visando a divulgação oficial desse sistema e dos direitos legalmente reservados a si, os requerentes efetuaram a publicação do "extrato" do aludido sistema no D.O.U., em 27.04.1983, assim como dos Ineditoriais, dando, pois, publicidade aos Registros e proteção legal, conforme documentos anexos. III- Ocorre, porém que, não obstante todo o amparo legal e publicidade que os requerentes promoveram para conhecimento público, foram os mesmos surpreendidos com propaganda e avisos em jornal por parte da requerida, a qual, copiando, inclusive, a razão social dos requerentes, tem se valido dos mesmos meios usados por aqueles, como se pode comprovar com os documentos que esta instruem. IV- Não fosse suficiente o completo desrespeito pelos direitos legais dos requerentes, relativamente à autoria do mencionado sistema, apoderou-se, indevidamente, a requerida de uma criação dos requerentes. É cristalino que os atos da requerida visam confundir a opinião pública, pondo em risco a idoneidade da Firma dos requerentes,

como se demonstrar: a) Pela confrontação entre os Contratos dos requerentes e da requerida, dimana que, desta é por demais copiativo os daqueles, conubstando-se, destarte, o dolo intencional e flagrante plágio (docs. anexos); b) - a primeira publicidade veiculada pela requerida é prova conclusiva da utilização indevida e não autorizada da publicidade dos requerentes, reforçando, assim, a intencionalidade de aproveitamento e plágio do sistema que foi criado com muito esforço intelectual e financeiro, sendo absurdo que terceiros dele se aproveitem graciosamente e ilegalmente. V- A Firma requerida, no afã de se locupletar dos esforços dos requerentes, nem se preocupou de usar outra forma e fundo para seu desiderato, limitando-se, praticamente, a tomar uma cópia copiativa, plagiando tudo que os requerentes criaram, além da razão social, incluindo, na firma, os Contratos constituintes para as transações, eis que não se deu conta do erro tipográfico existente na cláusula 3ª do Contrato de Compra e Venda com relação às obrigações de fidel depositário, onde aparece o artigo 904 do Código Civil Brasileiro, como suporte legal, quando não o é, pois o respaldo, está no mesmo artigo, mas do Código de Processo Civil. VI- Caso idêntico ocorreu em Fortaleza, onde os requerentes tem Filial, tendo a Justiça daquela Cidade, reconhecendo a justiça do pleito ali formulado, dado guarda ao perseguido pelos requerentes, como se observa na documentação anexa. Diante do exposto, requerem, respetivamente, a V. Exa., se digna de mandar NOTIFICAR a requerida, para que se abstenha de continuar empregando o sistema criado pelos requerentes, devendo aludida notificação ser extensiva a terceiros, para que se evite outros aproveitamentos indevidos, requerendo, ainda, seja a Firma requerida condenada ao pagamento da indenização, a título de perdas e danos, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), pelo ilícito cometido. Requer, também, a apreensão de todo o material utilizado pela requerida, pertencentes ao sistema dos requerentes, devendo mencionado material ser colocado à disposição deste juízo, para os ulteriores de direito, assim como a publicação de EDITAL para conhecimento de terceiros, visto ser essencial a publicidade para que a medida ora pleiteada atinja seus objetivos. Após pagas as custas, requer sejam os autos entregues aos requerentes, independentemente de traslado, pelo que dão à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); são os termos em que, pedem e esperam deferimento. Belém, 30 de março de 1984(a) p. BERNARDO LUIZ DE MORAES, OAB/PA-9-25, -DESPACHO DE FLS: 47 - "Publico-se o edital, para conhecimento de terceiros, conforme o requerido às FLS: 04, parte final, com o prazo de 30 dias. Belém, 17.04.84. (a) RUTSA FORTES. E para que não se alegue ignorância, por parte de terceiros interessados é o presente, com o prazo de 30 (trinta) dias para conhecimento de todos. Dado e passado

nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Su, *[assinatura]* escrivão, de litografia e subscrição.

A JUÍZA DE DIREITO

RUTSA FORTES, Juíza de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03820, Reg. nº 8552, Dia: 15/05/84)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Evarista Assis de La Roque Coelho (Dr. Arthur Ferreira)  
Apdo: Pedro Alcântara da Silva Costa (Dr. Leonan Cruz)  
Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira  
IDEM, IDEM, SANTAREM

Apte: Transfrisa Ltda. Indústria e Comércio de Pescados (Dr. Haroldo A. dos Santos)

Apda: A Fazenda Pública do Estado (Dr. Manoel Celio Costa)  
Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto

secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11 de maio de 1984.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 5.316)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.867 DE 27 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário PAULO CÉSAR DE LIMA SANTOS, Assessor-TC-NS-02, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 12.04 a 26.04.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 5.248)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.868 DE 27 DE ABRIL DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária WARLENE ALBUQUERQUE GONCALVES, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-9),

quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 06.04 a 20.04.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 5.248)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Erchides Ermano Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, de que no dia 22 de maio, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 57.046, referente a prestação de contas do Convênio nº 093/83 firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de maio de 1984

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 5.306 - Dia: 15/05/84)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: EGYDIO MACHADO SALLES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica Otton Gomes de Lima, Ex-Prefeito Municipal de

Moju, de que no dia 17 de maio do corrente ano, às 09:30 horas, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01983, referente à Prestação de Contas do exercício de 1982.

Belém, 11 de maio de 1984

EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 5.322)

## Governador autorizado a visitar União Soviética

A Comissão de Justiça da Assembléia Legislativa do Estado já deu autorização para o Governador Jader Barbalho viajar para fora do País, ausentando-se para visitar a União Soviética, a partir do dia 19 do corrente, devendo permanecer no Exterior até o dia 5 de junho, já que depois da Rússia, em companhia da Primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho, estenderá sua viagem a Paris, onde conhecerá o funcionamento das minihidrelétricas.

O decreto legislativo concedendo a licença ao governador para interromper o exercício de suas funções, foi elaborado pelo deputado Mário Chermont, do PMDB, relator da mensagem do Executivo. Aprovaram o parecer os deputados Célio Sampalo, Aldo Almeida e Paulo Fonteles, do PMDB e Aldebaro Klautau, do PDS.

### RELATORIO

Na ocasião, o deputado Mário Chermont, presidente da Comissão e autor do parecer esclareceu que a estada do governador Jader Barbalho na URSS seria por conta do governo soviético. Disse mais, Chermont em seu relatório que a viagem de 19 a 28 deste mês, a convite da União Soviética, dará ensejo à URSS para conhecer as potencialidades econômicas da Amazônia e por conseguinte, viabilizar-se uma etapa provável de trocas comerciais que contribua positivamente para a ampliação das exportações brasileiras. Acentuou também a vantagem de possibilitar ao mandatário estadual a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e experiências na área de administração pública, através de contatos com os administradores de outras nações. Inegavelmente - concluiu o parecer - esta visita ostenta perspectivas muito proveitosas para o governo do Estado e os interesses de seu povo.

A matéria discutida em plenário teve aprovação por maioria de votos na Assembléia Legislativa do Estado possibilitando, dessa forma, que o governador Jader Barbalho se ausente do País no período de 21 a 28 deste mês, numa viagem a União Soviética integrando uma caravana de governadores brasileiros.



Governador recebe o ministro Waldir Vasconcelos, ministro chefe do EM das Forças Armadas.

## 28 oficiais na comitiva do Ministro Waldir Vasconcelos

O governador do Estado Jader Barbalho esteve no Aeroporto Internacional de Belém para receber, com outras autoridades militares e civis, o ministro chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Waldir Vasconcelos que veio a Belém chefiando uma comitiva de 29 oficiais superiores das Três Armas, entre os quais três generais, para uma viagem de estudo, verificando não somente o comportamento no campo militar, como observando as áreas de desenvolvimento dos grandes projetos em implantação na região que ajudam o Brasil em levá-lo para frente. Alguns oficiais iriam visitar Tucuruí. O Projeto Carajás e Albrás-Alunorte e depois prosseguirá a comitiva para o Amazonas, daí para Rondônia, mas sempre dentro do objetivo de verificar o grau de adiestramento das Forças Armadas sediadas na área - Marinha, Exército e Aeronáutica, como também, os projetos acima especificados.

No aeroporto, o ilustre visitante foi

cumprimentado pelo Governador Jader Barbalho que lhe apresentou as boas vindas. Lá estavam ainda o major brigadeiro Francisco Fernando de Assis, comandante do 1º COMAR, general Hélio Pacheco, comandante da 8ª Região Militar, vice almirante Mário Hermes, comandante do 4º Distrito Naval, cel. Francisco Machado, comandante da Polícia Militar do Estado, prefeito Almir Gabriel, Secretário de Saúde, médico Luiz Carneiro, superintendente da SUDAM Elias Seffer, entre outras autoridades.

É a primeira vez que o tenente brigadeiro do ar Waldir Vasconcelos vem a Belém na condição de ministro chefe da EMFA. Na sua programação em Belém, visitou o Centro de Instrução "Almirante Braz de Aguiar - CIABA" e ao governador Jader Barbalho, no Palácio "Lauro Sodré". Depois a SUDAM e participou de um jantar oferecido pelo órgão. Na sexta-feira, prosseguiu viagem para Manaus.

## Loteria Esportiva deve voltar-se para os clubes

Na abertura do I Seminário Esportivo do Pará, patrocinado pela Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará, o Governador do Estado Jader Barbalho abordou o tema "Esportes e Governo", quando numa linguagem clara e objetiva abrangeu o relacionamento existente entre o governo e áreas esportivas.

O Chefe do Executivo em sua abordagem voltou a épocas passadas, citando o decreto assinado pelo ex-presidente Getúlio Vargas em 1941. Falou também sobre a loteria esportiva, afirmando que o Brasil deveria seguir o exemplo da Itália, pois lá a loteria esportiva é voltada unicamente

para garantir os interesses dos clubes.

Compuseram a mesa, ao lado do governador Jader Barbalho, o presidente da ACLEP, Gandur Zaire Filho, Nagib Matne, diretor da Escola Superior de Educação Física, Antônio Carlos Nunes, presidente da Federação Paraense de Futebol, Orisvaldo Barbosa, Alcir Braga, presidente da Fundação Desportiva do Pará, o deputado pelo PDS Carlos Estácio, Acyr Castro, secretário de Cultura, Desportos e Turismo e o vereador Emancel O' de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Belém.

No segundo dia, o radialista Luiz Mendes, da Rádio



Jader fala sobre "Esportes e Governo" abrindo Seminário

Nacional do Rio de Janeiro fez uma exposição abordando o tema "Mercado de Trabalho", Comportamento e Ética Profissional. No terceiro comentário, Carlos Castilhos falou sobre o "Futebol no Pará Atual", enquanto Edyr Proença na quinta-feira discorreu sobre o "Esporte Amador no Pará" e na sexta, houve o

encerramento com a avaliação do Seminário, seguindo-se um coquetel.

O Conclave contou com a participação de grande número de árbitros, dirigentes de federações, torcedores, políticos e interessados no desenvolvimento do esporte em qualquer área.

000418

# Em novo local gabinete da 1ª Dama mantém plantão diário

Desde a semana passada que o gabinete de trabalho da primeira dama do Estado, Elcione Barbalho funciona numa área anexa ao Colégio Estadual "Augusto Meira", que se achava desativada e foi adaptada com todo o conforto, para essa finalidade, justificando-se a necessidade dessa mudança do Palacete Residencial, devido o crescimento em um ano das atividades assistenciais e promocionais daquele setor, o que representa atualmente a presença diária de 60 a 70 pessoas, buscando o mais variado tipo de benefício, como passagens, empregos, medicamentos, terrenos, madeiras, cadeiras de rodas, talhas, palhas e até mesmo dinheiro.

Dona Elcione Barbalho que trabalha com uma equipe de aproximadamente 20 auxiliares diretas, revela que somente no período de um ano - março de 83 a março de 84 - o gabinete em suas promoções, arrecadou 53 milhões, 338 mil, 676 cruzeiros e 48 centavos, quantia totalmente empregada no atendimento dessas obras assistenciais, não figurando, nessa receita, a Santa Casa, para onde foram canalizados cerca de 200 milhões de cruzeiros.

No momento, a primeira dama do Estado está voltada para a Campanha do Mutirão que consiste na conscientização dos pais dos alunos das escolas estaduais para que eles próprios realizem as restaurações dos prédios, cabendo ao gabinete, o fornecimento do material e da assistência técnica. Além disso, os pais ou familiares dos alunos, receberão uma gratificação como incentivo, não trabalhando, portanto, de graça.



Foto: Wilson Motiz

Dona Elcione despachando em novo gabinete

A primeira reunião com a primeira dama foi realizada na escola "Almirante Tamandaré" no bairro da Nova Marambaia e durante a semana mais duas receberam a sua presença e demais componentes da equipe: a "Carlos Guimarães" e a "Temístocles de Araújo", ambas nos conjuntos da Cidade Nova, no Coqueiro. Dona Elcione Barbalho chama a atenção para a promoção do dia 27 próximo, intitulada o 1º Grande Festival da Esperança, no estádio

de Antonio Baena, quando serão sorteados 5 carros zerados e mais 5 prêmios extras, 1 geladeira, 1 TV colorida, 1 aparelho de som, 1 conjunto de sala e 4 módulos Maso).

A primeira dama do Estado revela que foram lançadas 42 mil cartelas, havendo doado 5.000 para a primeira dama do Município, Socorro Gabriel aplicar nas suas obras assistenciais.

Sobre a crise que ocorre com a Fundação Pestalozzi, respondeu dona Elcione Barbalho que colabora na medida do possível. Agora mesmo está com o pedido feito pela sra. Nazaré Cristo Leão, presidente da região-norte da Federação das APAEs para o fornecimento dos uniformes com que os excepcionais participarão da VIII Olimpíada Nacional de Apaes, a realizar-se em Brasília, no próximo mês de julho e procura encontrar a fórmula de ajudá-los pois somente nessa doação há uma despesa de Cr\$ 936 mil cruzeiros.

Dona Elcione Barbalho referiu-se ainda ao Arraial da Solidariedade a ser feito no domingo 10 de junho, no Largo da Nazaré, uma promoção semelhante a Feira da Misericórdia que tanto sucesso alcançou, esperando repeti-lo pois nesses empreendimentos sempre contou com a ajuda de toda a comunidade paraense.

Dona Elcione Barbalho por fim disse que o seu gabinete mantém plantão permanente para o atendimento do público. Acrescentou que acompanhando seu esposo, o Governador Jader Barbalho no governo itinerante, no período de 11 a 17 de maio, procurará reunir as esposas dos prefeitos, acertando diretrizes para o atendimento dos carentes, a exemplo do que realiza em seu gabinete.

## Recuperação de pontes pelo DER vai custar 180 milhões

Num custo aproximado de 180 milhões de cruzeiros, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, pretende concluir até o final do semestre, os trabalhos de construção e recuperação de 550 metros lineares de pontes em madeira de lei nas diversas rodovias do Estado. Em Conceição do Araguaia, no sul do Pará, sobre os rios Arraia I e Arraia II, estão sendo levantadas duas pontes em estrutura de ferro e concreto que devem custar em torno de 150 milhões de cruzeiros.

O engenheiro Laercio Miranda da Cunha, chefe da Divisão de Obras Especiais do DER, ressaltou, ao fornecer os dados, que esses trabalhos vêm somar-se às obras já concluídas entre os meses de agosto e dezembro do ano passado, quando 49 pontes num total de 869 metros lineares em madeira de lei, foram construídas ou recuperadas, abrangendo a rodovia PA-150 (Moju-fronteira com Mato Grosso). O custo dessas obras, segundo ele, foi de aproximadamente 200 milhões de cruzeiros.

### PONTES

No trecho da PA-150, compreendido entre a PA-275 (Marabá) e rio Sapucaia (Xinguara), 21 pontes passaram por reparos ou foram completamente reconstruídas, trabalho que envolveu 380 metros lineares de madeira das quais 115 metros foram construídos e 265 restaurados. Entre as mais importantes dessas obras, o engenheiro destacou as pontes sobre os rios Vermelho I

e Vermelho II, medindo 40 metros e 60 metros, respectivamente.

Ainda na PA-150, no trecho que vai do rio Sapucaia a Redenção, trabalho semelhante foi executado em 390 metros lineares de ponte em madeira. Destes 60 metros foram construídos e 330 recuperados, num total de 20 pontes.

Mais adiante, no trecho Redenção/Conceição do Araguaia, outros 99 metros de ponte - oito unidades - passaram pelo mesmo processo sendo que 12 metros foram construídos e 87 restaurados.

### OBRAS

A partir de fevereiro deste ano, o DER iniciou o mesmo trabalho em mais 24 pontes de madeira e construiu duas em estruturas mistas (aço e concreto) sobre os rios Arraia I e II - a primeira medindo 81 metros e a segunda 30 metros lineares. Dentre as obras realizadas nas rodovias PA-140, PA-256, PA-124 e PA-242, o Chefe da Divisão de Obras Especiais destaca as pontes sobre o rio Irilua, com 60 metros, próximo da cidade do mesmo nome, com 60 metros, a ponte sobre o rio Paraquiteua, com 70 metros e a ponte sobre o rio Caeté, esta na PA-112, com 40 metros. Estas obras, segundo ele, têm uma importância especial pelo fato de vir e facilitar consideravelmente o escoamento da produção e o tráfego de veículos, na zona de Bragança, Paragominas, Capim, Vizeu, e Ourém. Outra que mereceu prioridade foi a ponte sobre o rio Guamá.

## Jader entregou as primeiras carteiras aos estudantes

Acha-se em vigor desde terça-feira passada, a nova sistemática da meia passagem destinada a beneficiar os estudantes de 1º e 2º graus dos estabelecimentos da rede pública estadual, municipal, federais e particulares com a entrega oficial pelo Governador do Estado Jader Barbalho do primeiro lote de 20 mil carteiras de identidade do aluno, enviados às diretoras das escolas, de um total de 100 mil, conforme estimativa do presidente da Comissão de Transporte Escolar, o assessor governamental Paulo Pinho.

### SOLENIDADE

Para oficializar essa entrega, o Governador do Estado participou de uma solenidade no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", onde fez a entrega, inicialmente a 30 alunos, das carteiras que dão direito a meia passagem. Nessa ocasião, o Governador lembrou que sua militância política teve início no próprio CEP... através do Centro Cívico "Honorato Filgueiras". Entre os presentes, anotavam-se o Secretário de Educação, professor Wilton de Queiroz Moreira, o superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, professor Manoel Moutinho, o presidente da Empresa Metropoliana de Transportes Urbanos (EMTU), Afonso Freire, Cícero Freitas, diretor do Centro de Processamento de Dados, (PRODEPA), Marco Martins, presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, diretores e professores do CEP.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará